

Nº 213
Proc. Nº 055
Rubrica 60



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **L. A QUEIROZ EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.791.063/0001-25, estabelecida na Rua Carajás, nº 1776, Cidade Nova, Marabá-PA, CEP: 68.502-540, forneceu peças e realizou serviços com eficiência e qualidade, referente **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DAS CENTRAIS DE AR**, para as secretarias do Município de Balsas/MA no ano de 2021.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o derabone ou desqualifique comercial ou tecnicamente.

Balsas/MA, 29 de Junho de 2021

Atenciosamente,


Camila Ferreira Costa
Secretária Mun. de Finanças,
Planej. e Gestão Tributária

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Mun. de Finanças,

Planejamento e Gestão Tributária



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa L. A. QUEIROZ EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.791.063/0001-25, estabelecida na Rua Carajás, Nº 106, Cidade Nova, Marabá, PA, CEP 68.502-540, é fornecedora da empresa A ALENCAR DA SILVA LTDA, CNPJ nº 33.004.072/0001-66, estabelecida na AV. BOA ESPERANÇA, Nº 02, Laranjeiras na cidade de Marabá-PA, detém qualificação técnica para fornecimento de **PEÇAS PARA AR CONDICIONADOS E REFRIGERADORES**.

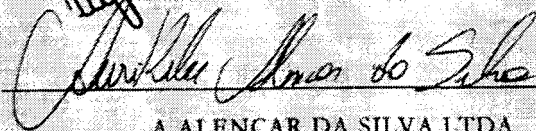
Registramos que a empresa forneceu os seguintes materiais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CAPACITOR 1.5uf	01
02	COMPRESSOR PARA SPLINT 18.000 BTUS	01
03	COMPRESSOR PARA SPLINT 22.000 BTUS	01
05	DISPLAY SPLIT 60.000 BTUS	01
06	PLACA INTERFACE SPLINT 9.000 BTUS	01
07	REFIL PARA BEBEDOURO INDS	01
08	ESPONJA 1/4, BARRA DE 2 METROS	06

Informamos ainda que as entregas acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Marabá - PA, 07 de junho de 2022.

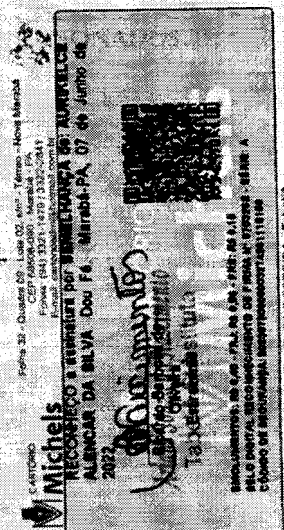
CARTÓRIO
MICHELS



A ALENCAR DA SILVA LTDA

CNPJ nº 33.004.072/0001-66

Aurikelce Alencar da Silva



L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540

Livro: 0004 Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

Fls. Nº 215
Proc. Nº 055
Rubrica 10

ATIVO

CIRCULANTE

740.120,22

DISPONÍVEL

661.839,10

RECEBÍVEIS NUMERÁRIOS

Caixa

119.949,63

119.949,63

DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA

541.889,52

Banco Sicoob

541.889,52

CLIENTES

69.110,44

DUPLICATAS A RECEBER

69.110,44

ESTOQUES

9.170,60

Mercadorias Para Venda

9.170,60

9.170,60

BALANÇO PATRIMONIAL

Importa o presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de Dezembro de 2021, no valor de \$740,120,22 (Setecentos e quarenta mil, cento e vinte reais e vinte dois centavos), tanto no ativo quanto no passivo;

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela;

As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 23 do livro Diário n.º 04 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 229968120, em 29/04/2022

Marabá (PA), 31/12/2021

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ
Administrador
CPF: 913.646.202-00
RG: 335782097 Ssp/SP

WISLA SILVA SANTOS BARBOSA
CRC: 1-PA-019846/O-7 - Contadora
CPF: 949.395.512-53



Certifico o Registro em 04/05/2022
Arquivamento 20000772379 de 04/05/2022 Protocolo 224894382 de 03/05/2022 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 81258580081356



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aHjX3MOC8yBAR000129g&chave2=K72jYVYD1IDmUw BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9136462020-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ 94939551253-WISLA SILVA SANTOS BARBOSA

Fls. Nº 216
Proc. Nº 055
Rubrica 10



L. A. QUEIROZ EIRELI

CNPJ: 34.791.063/000 | -25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540

Livro: 0004 Folha: 055

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

TOTAL DO ATIVO

740.120,22

Importa o presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de Dezembro de 2021, no valor de \$740,120,22 (Setecentos e quarenta mil, cento e vinte reais e vinte dois centavos), tanto no ativo quanto no passivo;

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela;

As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 23 do livro Diário nº 04 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 229968120, em 29/04/2022

Marabá (PA), 31/12/2021

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ
Administrador
CPF: 913.646.202-00
RG: 335782097 Ssp/SP

WISLA SILVA SANTOS BARBOSA
CRC: 1-PA-019846/O-7 - Contadora
CPF: 949.395.512-53

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjx3MOC8yBAR000y2g&chave2=K72jyYDlIDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ|94939551253-WISLA SILVA SANTOS BARBOSA



Certifico o Registro em 04/05/2022

Arquivamento 20000772379 de 04/05/2022 Protocolo 224894382 de 03/05/2022 NIRE 15600325698

Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81258580081356

04/05/2022

Fls. Nº 217
Proc. Nº 057
Rubrica



L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C8yDBAR000Y29&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ 94939551253-WISLA SILVA SANTOS BARBOSA

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

CIRCULANTE	104.850,60
FORNECEDORES	54.850,60
FORNECEDORES NACIONAIS	54.850,60
DEVIDENDOS PARTICIPAÇÃO FUNDOS CAPITAL PRÓPRIO	50.000,00
DEVIDENDOS	50.000,00
Dividendos a Distribuir	50.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	635.269,62
CAPITAL SOCIAL	300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00
	300.000,00

Importa o presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de Dezembro de 2021, no valor de \$740,120,22 (Setecentos e quarenta mil, cento e vinte reais e vinte dois centavos), tanto no ativo quanto no passivo;

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela;

As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 23 do livro Diário n.º 04 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 229968120, em 29/04/2022

Marabá (PA), 31/12/2021

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ
Administrador
CPF: 913.646.202-00
RG: 335782097 Ssp/SP

WISLA SILVA SANTOS BARBOSA
CRC: 1-PA-019846/O-7 - Contadora
CPF: 949.395.512-53

04/05/2022



Certifico o Registro em 04/05/2022
Arquivamento 20000772379 de 04/05/2022 Protocolo 224894382 de 03/05/2022 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 81258580081356

Fls. Nº 218
Proc. Nº 055
Rubrica 60



L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019 Livro: 0004 Folha: 055
Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS	335.269,62
LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS	169.862,36
Lucros Acumulados	169.862,36
LUCRO/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	165.407,26
Lucros do Exercício	165.407,26
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	740.120,22

Importa o presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de Dezembro de 2021, no valor de \$740.120,22 (Setecentos e quarenta mil, cento e vinte reais e vinte dois centavos), tanto no ativo quanto no passivo;

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela;

As informações foram extraídas: das folhas nºs 01 a 23 do livro Diário nº 04 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 229968120, em 04/04/2022

L. A. QUEIROZ EIRELI

Marabá (PA), 31/12/2021

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ
Administrador
CPF: 913.646.202-00
RG: 335782097 Ssp/SP

WISLA SILVA SANTOS BARBOSA
CRC: 1-PA-019846/O-7 - Contadora
CPF: 949.395.512-53

04/05/2022

Certifico o Registro em 04/05/2022
Arquivamento 20000772379 de 04/05/2022 Protocolo 224894382 de 03/05/2022 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 81258580081356



http://assinador.pcs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4aWjX3MOC8yBARO0Y2gc&chave2=K72jYVD1DmUwX_EDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ 94939551253-WISLA SILVA SANTOS BARBOSA



L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019
Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	577.401,42
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	577.401,42
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(47.891,30)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(47.891,30)
(-) ISS	(7.896,63)
(-) SIMPLES Federal	(39.994,67)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	529.510,12
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	(161.700,00)
CUSTO DOS SERVIÇOS/MERCADORIAS	(161.700,00)
(=) LUCRO BRUTO	367.810,12
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(202.402,86)
ADMINISTRATIVAS	(192.151,86)
DESPESAS COM PESSOAL	(174.974,67)
DESPESAS GERAIS	(17.177,19)
COM VARIÁVEIS	(10.251,00)
DESPESAS GERAIS	(10.251,00)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	165.407,26
RESULTADO ANTES DA CS E IR	165.407,26

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela;

As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 23 do livro Diário n.º 04 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 229968120, em 29/04/2022

Marabá (PA), 31/12/2021

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ
Administrador
CPF: 913.646.202-00
RG: 335782097 Ssp/SP

WISLA SILVA SANTOS BARBOSA
CRC: 1-PA-019846/O-7 - Contadora
CPF: 949.395.512-53

04/05/2022



Certifico o Registro em 04/05/2022
Arquivamento 20000772379 de 04/05/2022 Protocolo 224894382 de 03/05/2022 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 31258580081356

Fls. Nº 220
Proc. Nº 055
Rubrica 00



Livro: 0004 Folha: 0006 sob nº 2299

L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ: 34.791 063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019
Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

(-) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

165.407,26

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela;

As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 23 do livro Diário nº 04 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 29/04/2022

Marabá (PA), 31/12/2021

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

Administrador

CPF: 913.646.202-00

RG: 335782097 Ssp/SP

WISLA SILVA SANTOS BARBOSA

CRC: 1-PA-019846/O-7 - Contadora

CPF: 949.395.512-53

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4awjYX3M0C8yDBAR00Y2g&chave2=K72jYVYD1IDmUw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ|94939551253-WISLA SILVA SANTOS BARBOSA

04/05/2022



Certifico o Registro em 04/05/2022

Arquivamento 20000772379 de 04/05/2022 Protocolo 224894382 de 03/05/2022 NIRE 15600325698

Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 11258580081356

L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019
Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540

Fls. Nº 221
Proc. 055
Rubrica

Livro: 0004 Foli
Período: 01/01/2021 a 31/



DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Imediata

661.839,18
= R\$ 6,31
104.850,60

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porém que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencidas em até 365 dias.

Liquidez Corrente

740.120,22
= R\$ 7,06
104.850,60

Conclui-se que a empresa dispõe de R\$ 7,06 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Liquidez Seca

730.949,62
= R\$ 6,97
104.850,60

Conclui-se que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 6,97 para cada R\$ 1,00 de dívidas. Podemos observar a importância do estoque em relação ao ativo circulante da empresa.

Liquidez Geral

740.120,22
= R\$ 7,06
104.850,60

Observamos neste índice que a empresa possui R\$ 7,06 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Índice de Solvência Geral

740.120,22
= R\$ 7,06
104.850,60

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que a empresa dispõe 7,06% do ativo para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ
Administrador
RG: 335782097 SSP/SP
CPF: 913.646.202-00

WISLA SILVA SANTOS BARBOSA
CRC: 1-PA-019846/O-7 - Contadora
CPF: 949.395.512-53

04/05/2022



Certifico o Registro em 04/05/2022
Arquivamento 20000772379 de 04/05/2022 Protocolo 224894382 de 03/05/2022 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 81258580081356

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4aWjX3MOC8yDBAR000Y2gfcchave2=K72jYTD1IDmTwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ|94939551253-WISLA SILVA SANTOS BARBOSA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjY3M0C8yDBAR000Y2g&chave2=K72jYVYD1IDmUw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ|94939551253-MISLA SILVA SANTOS BARBOSA

Fls. Nº 222
Proc. Nº 052
Rubrica

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. DADOS DA EMPRESA

A empresa L. A. QUEIROZ EIRELI, CNPJ nº 34.791.063/0001-25, Inscrição estadual 15.660.102-8, inscrição municipal 2097851, localizado na rua Carajás, Nº 1776, Cidade Nova, CEP 68.502-540, no município de Marabá, estado do Pará

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) Ativos circulantes e realizável a longo prazo

A provisão para contas de realização duvidosa é calculada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

Importações em trânsito são demonstradas pelo custo acumulado de cada importação.

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

c) Ativo permanente

Os investimentos permanentes e relevantes em companhias ligadas são avaliados pelo método da equivalência patrimonial. O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas mencionadas na Nota 5.

O ativo diferido é demonstrado ao custo e as amortizações são efetuadas entre cinco e dez anos, a partir da data em que os benefícios começam a ser gerados.

d) Passivo circulante e exigível a longo prazo

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

ESTOQUES

Mercadorias

2021
9.170,60

04/05/2022



Certifico o Registro em 04/05/2022

Arquivamento 20000772379 de 04/05/2022 Protocolo 224894382 de 03/05/2022 NIRE 15600325698

Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81258580081356



4. SERVIÇOS

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

	<u>2021</u>
Serviços Prestados	577.401,42

Fls. Nº 223
Proc. Nº 035
Rubrica 62

5 - CAPITAL

O capital social está representado por 300.000,00 de valor nominal, em moeda corrente do País.

6 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E EVENTUAIS

A Sociedade, a exemplo das demais empresas que operam no país, está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da Sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a provisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados.

7 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa, em 31 de dezembro de 2021, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

8 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ
Administrador
CPF: 913.646.202-00
RG: 335782097 Ssp/SP

WISLA SILVA SANTOS BARBOSA
CRC: 1-PA-019846/O-7 - Contadora
CPF: 949.395.512-53

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4aWjX3MOC8yDBAR000Y29fchave2=K72jYyD1IDmUw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ|94939551253-WISLA SILVA SANTOS BARBOSA

04/05/2022



Certifico o Registro em 04/05/2022
Arquivamento 20000772379 de 04/05/2022 Protocolo 224894382 de 03/05/2022 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 81258580081356



224894382

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L. A. QUEIROZ EIRELI
PROTOCOLO	224894382 - 03/05/2022
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

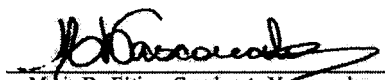
Fls. Nº 224
Proc. Nº 053
Rubrica 10

NIRE 15600325698
CNPJ 34.791.063/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2022
SOB N: 20000772379

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 91364620200 - LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ - Assinado em 04/05/2022 às 08:22:12

Cpf: 94939551253 - WISLA SILVA SANTOS BARBOSA - Assinado em 04/05/2022 às 08:22:52



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

04/05/2022



Certifico o Registro em 04/05/2022
Arquivamento 20000772379 de 04/05/2022 Protocolo 224894382 de 03/05/2022 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 81258580081356

FILTROS APLICADOS:

Nome: LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ
CPF / CNPJ: 91364620200

LIMPAR

Data da consulta: 01/07/2022 08:11:39
Data da última atualização: 30/06/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Fls. Nº 225
Proc. Nº 057
Rubrica 

FILTROS APLICADOS:

Nome: LA QUEIROZ EIRELI
CPF / CNPJ: 34791063000125

LIMPAR

Data da consulta: 01/07/2022 08:11:39
Data da última atualização: 30/06/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Fls. Nº 226
Proc. Nº 055
Rubrica 60

FILTROS APLICADOS:

Nome: LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ
CPF / CNPJ: 91364620200

LIMPAR

Data da consulta: 01/07/2022 08:19:15
Data da última atualização: 30/06/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Fls. Nº 227
Proc. Nº 055
Rubrica 60

01/07/2022 08:46

FILTROS APLICADOS:

Nome: LA QUEIROZ EIRELI
CPF / CNPJ: 34791063000125

LIMPAR

Data da consulta: 01/07/2022 08:19:15
Data da última atualização: 30/06/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Fls. Nº 228
Proc. Nº 025
Poderes 60



Fls. Nº 229
Proc. Nº 025
Rubrica

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 34.791.063/0001-25
Razão Social: L. A. QUEIROZ EIRELI

Atividade Econômica Principal:

7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Endereço:

RUA CARAJAS, 106 - NOVO HORIZONTE - Marabá / Pará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 04/06/2022 15:41

1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. Nº 230
Proc. Nº 052
Rubrica 10

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.791.063/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL L. A. QUEIROZ EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAN NORTE ARMAZEM	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R CARAJAS	NÚMERO 106	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 68.502-540	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO MARABÁ	UF PA
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE_AUXILIAR@OUTLOOK.COM	TELEFONE (94) 9205-1661
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2022 às 15:13:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FIG. Nº 231
Proc. Nº 055
Rubrica 60

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.791.063/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/2019
NOME EMPRESARIAL L. A. QUEIROZ EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CARAJAS	NÚMERO 106	COMPLEMENTO *****
CEP 68.502-540	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO MARABA
UF PA	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE_AUXILIAR@OUTLOOK.COM	
TELEFONE (94) 9205-1661		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2022 às 15:13:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: WISLA SILVA SANTOS
REGISTRO.....	: PA-019846/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.395.512-**

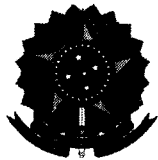
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 10/05/2022 as 15:44:48.

Válido até: 08/08/2022.

Código de Controle: 217426.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

**Poder Judiciário Federal**

Processo Judicial Eletrônico - PJe

Código de verificação: 6.389.279.182Fls. Nº 253
Proc. Nº 050
Publica 60**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

CPF pesquisado: 913.646.202-00**Observações:**

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATALc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitoria (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), divórcio consensual (DivCon), habeas data (HD), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir do CPF informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt8.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 27/05/2022 às 14:18

**Poder Judiciário Federal**

Processo Judicial Eletrônico - PJe

Código de verificação: 6.389.261.248Fls. Nº 234
Proc. Nº 055
Publica 60**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Processo Judicial Eletrônico - PJe, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 34.791.063**Observações:**

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), divórcio consensual (DivCon), habeas data (HD), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt8.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 27/05/2022 às 14:17

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: WISLA SILVA SANTOS
REGISTRO.....	: PA-019846/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.395.512-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 25/05/2022 as 10:06:56.

Válido até: 23/08/2022.

Código de Controle: 366148.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Fls. Nº 236
Proc. Nº 026
Subscrição bx**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/07/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ
913.646.202-00

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/07/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.YMCK.4QWU.4XA7.6ANQ.NQCP**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Fls. Nº 237
Proc. Nº 037
Rubrica 60**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/07/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

L. A. QUEIROZ EIRELI
34.791.063/0001-25

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/07/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.2MMQ.CL3F.9ROS.KARQ.6NLX**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Fls. Nº 238
Proc. Nº 055
Publica 10

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de L. A. QUEIROZ EIRELI, CNPJ 34.791.063/0001-25, residente em RUA GARAJAS, N 106, NOVO HORIZONTE, MARABÁ-PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 298 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.



quarta-feira, 18 maio, 2022

REGINALDO DE SOUZA COUTINHO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARABÁ
COMARCA DE MARABÁ

Reginaldo de
Souza
Coutinho

Assinado de forma digital
por Reginaldo de Souza
Coutinho
Dados: 2022.05.18
08:04:41 -03'00'

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 18/05/2022 08:03:37

CONTROLE: 05180809315689

Válida até 16/08/2022 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (reginaldo.coutinho)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata (ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

Voltar

Imprimir

Fls. Nº 239
Proc. Nº 035
Rubrica W**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 34.791.063/0001-25**Razão Social:** A QUEIROZ EIRELI**Endereço:** R CARAJAS 106 / NOVO HORIZONTE / MARABA / PA / 68502-540

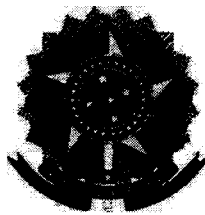
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2022 a 28/07/2022**Certificação Número:** 2022062902001068138703

Informação obtida em 06/07/2022 15:44:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Fls. Nº 240
Proc. Nº 033
Rubrica 60

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

CPF: 913.640.202-00

DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/04/2022, às 15h04

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4a2HV17**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Art 9º, caput, da MP 927.
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1º da Lei nº 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput, da MP 927.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12 da MP 936/2020.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Fls. Nº 241
Proc. Nº 035
Rubrica

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.

Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.

Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.

Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13, caput, da MP 927.

Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.

Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 143, caput e §1º, da CLT.

Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Fls. Nº 242
Proc. Nº 030
Rubrica 420

Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.

Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17 da Lei nº 6.119, de 3.1.1974.

Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.

Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.

Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.

Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.

Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.

Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.

Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.

Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.

Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.

Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.

Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Fls. Nº 243
 Proc. Nº 052
 Data 10

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
 Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
 Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
 Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
 Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
 Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Fls. Nº 244
 Proc. Nº 023
 Rubrica 60

Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
 Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
 Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
 Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
 Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
 Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
 Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
 Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, caput da CLT.
 Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
 Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
 Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

Fl. Nº 245
 Data: 05/05
 Rubrica: 60

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
 Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
 Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
 Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
 Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
 Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
 Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
 Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
 Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
 Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
 Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
 Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
 Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
 Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
 Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
 Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 373-A, inciso I, da CLT.
 Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 373-A, inciso II, da CLT.
 Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 373-A, inciso III, da CLT.
 Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 373-A, inciso V, da CLT.
 Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 373-A, inciso 'I', da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
 Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
 Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

246
 055
 10

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
 Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
 Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 394-A da CLT.
 Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
 Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
 Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
 Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
 Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
 Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
 Art. 4º, § 2º, da MP 927.
 Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
 Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
 Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
 Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
 Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
 Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
 Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
 Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
 Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

Fls. Nº 247
 Proc. Nº 055
 Rubrica

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.

Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.

Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.

Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.

Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.

Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.

Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2º da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.

Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Fls. Nº 248
Proc. Nº 055
Rubrica 10

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

Fls. Nº 249
Proc. Nº 053
Rubrica W

Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.

Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 5º, § 2º, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.

Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 5º, inciso I, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso II, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso III, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso IV, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.

Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.

Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.

Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 52 da Lei nº 7. 83, de 5.4.1984.

Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Fls. Nº 250
Proc. Nº 055
Rubrica 10

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alínea "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

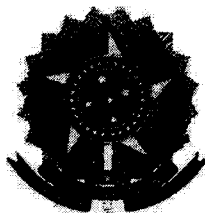
Fl. Nº 251
Proc. Nº 055
Diário 00

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
 Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
 Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 74, §2º da CLT.
 Art. 74, §3º da CLT.
 Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 8º da Lei nº 605/1949.
 Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
 Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
 Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
 Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
 Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
 Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
 Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
 Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
 Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
 Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
 Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
 Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
 Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
 Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
 Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
 Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
 Art. 9º da Lei nº 605/1949.

252
 Proc. Nº 055
 Rubrica 10

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
 Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
 Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
 Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
 Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
 Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
 Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.
 Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
 Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
 Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
 Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
 Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
 Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
 Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
 Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
 Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
 Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
 Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
 NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
 NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
 NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
 NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
 NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
 NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
 NR-08 EDIFICAÇÕES
 NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
 NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
 NR-11 TRANSPORTES, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS
 NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
 NR-14 FORNOS
 NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
 NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
 NR-17 ERGONOMIA
 NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
 NR-19 EXPLOSIVOS
 NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
 NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
 NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
 NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
 NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
 NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
 NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
 NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
 NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
 NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA
 NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
 NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
 NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
 NR-35 TRABALHO EM ALTURA
 NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
 NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO

253
 055
 W



Fls. Nº 254
Proc. Nº 025
Rubrica 10

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: L. A. QUEIROZ EIRELI (GRAN NORTE ARMAZEM) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 34.791.063/0001-25

DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/04/2022, às 15h02

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4a2H7YM**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Fls. Nº 255
Proc. Nº 037
Rubrica

Art 9º, caput, da MP 927.
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 1º da Lei nº 605/1949.
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 10, §1º, da Lei 5.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, caput, da MP 927.
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 12 da MP 936/2020.
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, § 4º, da MF nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.

Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.

Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.

Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13, caput, da MP 927.

Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.

Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 143, caput e §1º, da CLT.

Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

256
052
62

Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.

Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 168, § 6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17 da Lei nº 6.119, de 3.1.1974.

Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.

Art. 17, § 2º, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 19, § 4º, da Lei 13.475/2017.

Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.

Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, § 1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.

Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.

Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.

Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.

Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.

Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.

Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.

Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Fls. Nº 257
 Proc. Nº 055
 Rubrica W

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, § 1º, inciso I, c/c art. 18, § 1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, § 1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
 Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, § 10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, § 4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, § 8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, § 9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-C, § 9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, § 1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, § 2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, § 11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, § 7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
 Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
 Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
 Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
 Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
 Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Fls. Nº 258
 Págs. 025
 Data: 10

Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
 Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.
 Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.
 Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
 Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
 Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
 Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.
 Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 29, caput da CLT.
 Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.
 Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.
 Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

Fls. Nº 259
 Proc. Nº 072
 Rubrica 10

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
 Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
 Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
 Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
 Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
 Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
 Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
 Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
 Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
 Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
 Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
 Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
 Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
 Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
 Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
 Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 373-A, inciso I, da CLT.
 Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 373-A, inciso II, da CLT.
 Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 373-A, inciso III, da CLT.
 Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 373-A, inciso V, da CLT.
 Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
 Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
 Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Fls. Nº 260
 Proc. Nº 022
 Rubrica 60

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
 Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.
 Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
 Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 394-A da CLT.
 Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
 Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
 Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
 Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.
 Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.
 Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.
 Art. 4º, § 2º, da MP 927.
 Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
 Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
 Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.
 Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
 Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
 Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
 Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
 Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
 Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
 Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

Fls. Nº 261
 Proc. Nº 055
 Rubrica 10

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.

Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.

Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.

Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.

Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.

Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.

Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.

Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

Fls. Nº 263
Proc. Nº 055
Rubrica 10

Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.

Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 5º, § 2º, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.

Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 5º, inciso I, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso II, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso III, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso IV, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.

Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.

Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.

Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Fls. Nº 264
Proc. Nº 055
Rubrica

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Fis. Nº 265
Proc. Nº 055
Data 10

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
 Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
 Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
 Art. 71, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 71, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art. 71, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 73, § 2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, § 3º, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, § 4º, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, § 5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, § 5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, § 5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, § 5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
 Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 74, § 2º da CLT.
 Art. 74, § 3º da CLT.
 Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
 Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 75-C, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 75-C, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 8º da Lei nº 605/1949.
 Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
 Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
 Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, § 3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
 Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
 Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, § 2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
 Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
 Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
 Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
 Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
 Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
 Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
 Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
 Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
 Art. 8º, § 4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 8º, § 5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Art. 8º, § 5º, da MP 936/2020.
 Art. 8º, § 6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
 Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
 Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
 Art. 8º, caput, e § 7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
 Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
 Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
 Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
 Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
 Art. 9º da Lei nº 605/1949.

Fls. Nº 266
 Data 05/10/2021
 Assinatura

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.
 Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, § 2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
 Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
 Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
 Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.
 Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
 Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.
 Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
 Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.
 Artigo 24 c/c art. 9 da Lei 7.998/90.
 Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.
 Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
 Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.
 Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.
 Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
 Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.
 Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.
 Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.
 Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.
 Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
 Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.
 Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.
 NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS
 NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO
 NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
 NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA
 NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI
 NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
 NR-08 EDIFICAÇÕES
 NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS
 NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
 NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS
 NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO
 NR-14 FORNOS
 NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
 NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
 NR-17 ERGONOMIA
 NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
 NR-19 EXPLOSIVOS
 NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS
 NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO
 NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
 NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
 NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
 NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS
 NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
 NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
 NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
 NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA
 NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
 NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
 NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL
 NR-35 TRABALHO EM ALTURA
 NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
 NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO

Fls. Nº 267
 Proc. Nº 055
 Rubrica 60



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
CERTIFICADO AUTENTICIDADE DIGITAL

Fls. Nº 268
Proc. Nº 097
Rubrica W



Certificamos que o ato constitutivo da empresa foi registrado na Junta Comercial

Nome Empresarial:			
Natureza Jurídica:			
Endereço:	RUA CARAJA		
Data:	12/05/2022		
Ato:	223		
Evento:	223		
Arquivamento:	223		
Ato	Nº	Data	Descrição
091	15600325698	03/05/2021	CONSTITUTIVO
091	20000665078	06/04/2019	EXCERTE NOME EMPRESARIAL
223	20000665078	03/05/2021	BALANÇO
002	20000665078	12/05/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000665078	12/05/2022	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000665078	19/03/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000665078	19/03/2021	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000661893	17/11/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000661893	17/11/2020	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20000665078	03/05/2021	BALANÇO
002	20000681547	17/11/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000681547	17/11/2020	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20000708725	03/05/2021	BALANÇO
002	20000730046	30/08/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000730046	30/08/2021	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

224855077



página: 1/2

Fls. Nº 269
Proc. Nº 055
Ratifica 10



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que o ato constitutivo da empresa foi registrado nesta Junta Comercial

Nome Empresarial:

Natureza Jurídica:

Atividade da Atividade
09/2019

Endereço:

RUA CARAJA

223 2005/2022

A aceitação foi realizada em 12/05/2022, encontrando-se o documento: Cód. 20, de 2019, BELEM - PA

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

224855077



página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. Nº 270
Proc. Nº 052
Rubrica 10

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ: 34.791.063/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:40:19 do dia 10/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2022.

Código de controle da certidão: **7A96.9613.97C1.499C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Fls. Nº 246
Proc. Nº 025
Rubrica 10

Certifico que nesta data (01/07/2022 às 08:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 913.646.202-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62BE.DF36.3C0D.9150 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

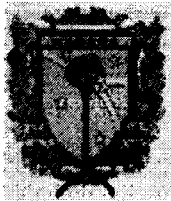
Fls. Nº 272
Proc. Nº 053
Rubrica 60

Certifico que nesta data (01/07/2022 às 08:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.791.063/0001-25.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62BE.DF0D.17D4.6109 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CENTRO DE ARRECADAÇÃO

Fis. Nº 273
Proc. Nº 052
Rubrica 10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº Certidão: 14.390/2.022	Finalidade: Financiamento	Interesse: Particular
Cadastro:	Inscrição Municipal:	Início Atividade:

Nome:
198.288 - L. A. QUEIROZ EIRELI

CPF/CNPJ:
34.791.063/0001-25

Tipo:
JURÍDICA

Endereço:
RUA CARAJÁS, Nº 106

Bairro:
NOVO HORIZONTE

Certificamos que até esta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Validade: 16/08/2022

Emissão: 17/06/2022

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura . www.maraba.pa.gov.br.

VERTICAL ACQUISITION

Nome Empresarial	L. A. Q'JP
Natureza Jurídica:	EMPRESA
NIRE(sede)	Início da atividade
15600	06/09/2019
Endereço:	
RUA CARAJÁS, 10	

[illegible]

R\$ 300.000,00
TREZENTOS MIL RÉAIS

R\$ Capital integralizado:
300.000,00
TREZENTOS MIL REAIS

XXXXXX

Nome/CPF	Nome do administrador	Início do mandato	Término do mandato
LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ 913.646.202-00	TITULAR ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
Data	Número	Sem Status	
04/05/2022	20000772379	REGISTRO ATIVO	
Ato:	223 - BALANÇO		
Evento:	223 - BALANCO		



Fls. Nº 275
Proc. Nº 075
Rubrica 60



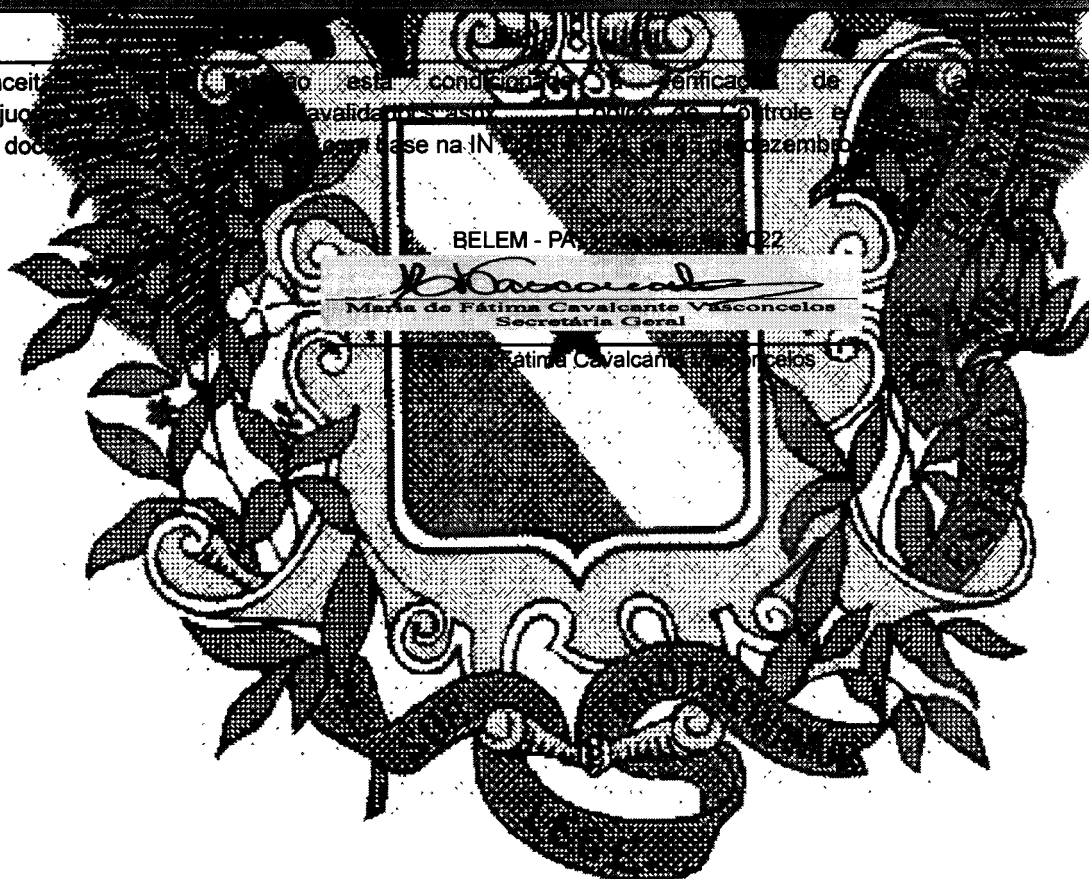
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



Certificamos que as informações abaixo constam do Registro Empresarial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial	L. A. QUEIROZ
Natureza Jurídica:	EMPRESA
NIRE(sede)	Início da atividade
15600325698	06/09/2019
Endereço:	
RUA CARAJÁS, 10	
NIRE: XXXX	
Endereço:	

A aceitação desta condição de emissão de certificação de registro na internet
regin.jucepa.pa.gov.br, a validação e o controle e a base de dados no rodapé
deste documento base na IN 001/2019 de 11 de dezembro de 2019.



BELEM - PA, 11 de Maio de 2022

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

224855085

página: 2/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 3257859634050 CPF SOLICITANTE: 002.903.672-04 NIRE: 15600325698 EMITIDA: 11/05/2022 PROTOCOLO: 224855085



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. Nº 276
Proc. Nº 055
Rubrica 10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. A. QUEIROZ EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.791.063/0001-25

Certidão nº: 16929097/2022

Expedição: 27/05/2022, às 14:16:49

Validade: 23/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L. A. QUEIROZ EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.791.063/0001-25, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. Nº 277
Proc. Nº 052
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

CPF: 913.646.202-00

Certidão nº: 16928823/2022

Expedição: 27/05/2022, às 14:15:26

Validade: 23/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº **913.646.202-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls. Nº 278
Proc. Nº 055
Rubrica W

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: L. A. QUEIROZ COMERCIO EIRELI

Inscrição Estadual: 15.660.102-8

CNPJ: 34.791.063/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:05:59 do dia 04/07/2022

Válida até: 31/12/2022

Número da Certidão: 702022080627387-4

Código de Controle de Autenticidade: 7D7C1E8C.53E48AD2.0E30C026.529C015C

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls. Nº 279
Proc. Nº 055
Pública 10

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**Nome:** L. A. QUEIROZ COMERCIO EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.660.102-8**CNPJ:** 34.791.063/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:05:59 do dia 04/07/2022**Válida até:** 31/12/2022**Número de Certidão:** 702022080627388-2**Código de Controle de Autenticidade:** 345489CB.C9D16E03.DF67FD CD.96C95DC3**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Fls. Nº 280
Proc. Nº 055
Rubrica 60

COPIA COLORIDA

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá
Av. VPA, Fl. 32, Cx. 7, L. 82/83 - Marabá - PA - 68508-070
Fone: (94) 3321-0393 / 3321-0394 / 3321-0395
Marcos Alberto Pereira Santos - Oficial do Registro de Imóveis e Tabelião
Ass. VIVIANE KAKO

Cartão que a presente cópia e a reprodução fideiussorizantes e a cópia do
Documento Em Testamento
Marabá/PA, 25 de Junho de 2021, às 14h15min.

MIKAL NAYARA SANTOS DE ANDRADE - ESCRITURANTE
DE SEGURANÇA nº 234967 - Série A Dda Seg
007200000024832510118080
Total R\$ 6,04 FRJ R\$ 0,87 FRC R\$ 0,15 ISS R\$

Uma, tabelada por cópia, para registro e nome da qual

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE IDENTIFICACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1691397730

NOME: LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

FOTO

DOC. IDENTIFICACAO / CORE, DEXTERA / UF: 335782087 SED/PA

CPF: 913.546.202-00 DATA NASCIMENTO: 25/04/1987

PLACAO: VERA LUCIA FORTUGOSO, QU RINGZ

PROFISSAO: ACC COT. VAB: AD

Nº REGISTRO: 04060092995 VALIDADE: 24/09/2023 13/03/2007

ASSINATURAS

ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]

LOCAL: ITUPIRANGA, PA DATA EMISSAO: 16/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura]

PARA: [Assinatura]

02008989954
PA260420433

1º Ofício de Registro de Imóveis e
Tabelionato de Notas
de Marabá-PA
Fone: (94) 3321-0393
Folha 32 - Quadra 07 - Lote 82/83
Bairro Nova Marabá
CEP: 68508-070 - Marabá - Pará

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/06/2022 15:43:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L. A. QUEIROZ EIRELI**
CNPJ: **34.791.063/0001-25**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão - Lei de Licitações (17/12/2022) - Prefeitura Municipal de Nova Ramada - RS

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Fls. Nº 282
Proc. Nº 055
Rubrica 10

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/05/2022 11:23:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L. A. QUEIROZ EIRELI**
CNPJ: **34.791.063/0001-25**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão - Lei de Licitações (17/12/2022) - Prefeitura Municipal de Nova Ramada - RS

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Fls. Nº 284
Proc. Nº 052
Protocolo 10

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

283
055
W

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

L. A. QUEIROZ EIRELI, firma estabelecida na RUA CARAJÁS, Nº: 106, BAIRRO NOVO HORIZONTE, MARABÁ, PA, CEP: 68.502-540; inscrita no CNPJ nº 34.791.083/0001-25, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio **LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 8413898 PC PA, CPF nº 913.846.202-00 residente e domiciliado na RUA KALIL MUTRAN, Nº: 140, BAIRRO JARDIM VITÓRIA, MARABÁ, PA, CEP: 68.501-460.

MAXSUEL DE SOUZA GOMES, brasileiro, solteiro, Engenheiro Mecânico, portador da Carteira Profissional do CREA nº 152015088-1 (CREA/PA), inscrito no CPF: 005.019.202-77 e RG: 5653474 PC/PA, residente e domiciliado na AV Trinta e um de março nº 537, Laranjeiras, Marabá-PA, CEP 68501-150.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Do objeto: O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica sobre serviços na área da engenharia mecânica restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Da Remuneração e carga horária: O contratado receberá a remuneração de R\$ 4.800 (quatro mil e oitocentos reais), para uma jornada de 20h/semana (média para fins de referência: 4h/d) de segunda a sexta-feira, das 8h (oito horas da manhã) às 12h (doze horas da tarde) conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Do prazo: O prazo de validade deste contrato é: ☐ INDETERMINADO ☒ DETERMINADO pelo período de 06 de setembro de 2021 à 06 de setembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

5

286
655

Marabá – PA, 06 de setembro de 2021.

LUIZ ALEXANDRE DE QUEIROZ
CPF: 913.646.202-00

MAXSUEL DE SOUZA GOMES
CPF:005019202-77

NOME: Quirina behare N dos Santos
CPF: 032.666.343-42

NAME William Shellen Adams, alias
 DOB 01/01/40 572 39

ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

Fls. 12 287
Pág. 12 055
Data 10



LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIO, CPF nº 913.646.202-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 335782097, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITORIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.

Titular da empresa de nome L. A. QUEIROZ EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600325698, com sede Rua Carajás, 106, Novo Horizonte Marabá, PA, CEP 68502540, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.791.063/0001-25, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FOTOCÓPIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

CNAE FISCAL

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

8219-9/01 - fotocópias

Req: 81100000601428

Página 1

30/08/2021



Certifico o Registro em 30/08/2021

Arquivamento 20000730046 de 30/08/2021 Protocolo 215915496 de 30/08/2021 NIRE 15600325698

Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 187394274670952



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57yanXCFpa6w&chave2=K72jyVYD1IdmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-1012 ALEXANDRE QUEIROZ

ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

Fls. Nº 288
Proc. Nº 053
Pública 10



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMyL-T57yanXCFpa6w&chave2=K72jyYVD1DmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-1UIZ ALEXANDRE QUEIROZ

- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MARABÁ-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Inserir a consolidação do ato.

Req: 81100000601428

Página 2

30/08/2021



Certifico o Registro em 30/08/2021
Arquivamento 20000730046 de 30/08/2021 Protocolo 215915496 de 30/08/2021 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 187394274670952



**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
L. A. QUEIROZ EIRELI**

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIO, CPF nº 913.646.202-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 335782097, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado (a) no (a) RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITORIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial L. A. QUEIROZ EIRELI e nome fantasia GRAN NORTE ARMAZEM.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sede: RUA CARAJÁS, 106, CIDADE NOVA, MARABÁ, PA, CEP 68.502-540.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FOTOCÓPIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO,





COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

CNAE FISCAL

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
8219-9/01 - fotocópias
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4782-2/01 - comércio varejista de calçados
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
1813-0/99 - impressão de material para outros usos
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem o capital de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente,

Req: 81100000601428

Página 4

30/08/2021



291
075
10



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=13qNyl-T57yanXCFpa6w&chave2=K72jyVYD1IDmUw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

Fica eleito o foro de MARABA - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

MARABA - PA, 27 de agosto de 2021.

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

Req: 81100000601428

Página 5

30/08/2021





215915496

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L. A. QUEIROZ EIRELI
PROTOCOLO	215915496 - 30/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600325698
CNPJ 34.791.063/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2021
SOB N: 20000730046

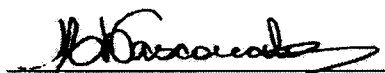
292
055
40

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000730046

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 91364620200 - LUIZ A. EXANDRE QUEIROZ



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

30/08/2021



Certifico o Registro em 30/08/2021
Arquivamento 20000730046 de 30/08/2021 Protocolo 215915496 de 30/08/2021 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 187394274670952



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 264375/2022

Emissão: 06/04/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 4zbyZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

293
055
60

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: MAXSUEL DE SOUZA GOMES

Registro: 1520150881

CPF: 005.019.202-77

Endereço: AVENIDA TRINTA E UM DE MARÇO, 537, LIBERDADE, MARABÁ, PA, 68501150

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 20.05/2021

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: Art. 12 Res. 218 de 29 de junho de 1973 CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO PITÁGORAS DE MARABÁ

Data de Formação: 02/03/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Responsabilidades Técnicas

Empresa: L. A. QUEIROZ EIRELI

Registro: 0001585800

CNPJ: 34.791.063/0001-25

Data Início: 14/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 06/09/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 265787/2022

Emissão: 20/04/2022

Validade: 06/09/2022

Chave: YBzbw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Fls. Nº 294
 Proc. Nº 055
 Rubrica

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: L. A. QUEIROZ EIRELI

CNPJ: 34.791.063/0001-25

Registro: 0001585800

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 17/11/2020

Faixa: 3

Objetivo Social: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FOTOCÓPIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

Restrições do Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: RUA CARAJÁS, 106, NOVO HORIZONTE, MARABÁ, PA, 68502540

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 14/09/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000158595DDPA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM DO CONTRATO da Responsabilidade Técnica do profissional: MAXSUEL DE SOUZA GOMES. Data de fim do contrato: 06/09/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Responsáveis Técnicos

Profissional: MAXSUEL DE SOUZA GOMES

Registro: 1520150881

CPF: 005.019.202-77

Data Início: 14/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 06/09/2022

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: Art. 12 Res. 218 de 29 de junho de 1973 CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

PREGÃO ELETRONICO: Nº 026/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 055/2022

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA.

A empresa L. A. QUEIROZ EIRELI, CNPJ nº 34.791.063/0001-25, Inscrição estadual 15.660.102-8, inscrição municipal 2097851, localizado na rua Carajás, Nº 106, Cidade Nova, CEP 68.502-540, no município de Marabá, estado do Pará, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Alexandre Queiroz, portador do CPF/MF nº 913.646.202-00 e, da C.I. nº 335782097-SSP/SP, brasileiro, casado, proprietário da empresa, residente e domiciliado na Rua Kalil Muntran, nº 140, Bairro Jardim Vitória, CEP: 68.501-460, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no **PREGÃO ELETRONICO: Nº 026/2022 - SRP**

Marabá-PA, 20 de junho de 2022.

LUIZ

ALEXANDRE

QUEIROZ:9136

4620200

Assinado de forma
digital por LUIZ

ALEXANDRE

QUEIROZ:91364620200

Dados: 2022.06.20

16:39:06 -03'00'

L. A. QUEIROZ EIRELI

Luiz Alexandre Queiroz

CPF: 913.646.202-00

RG: 335782097-SSP/

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

PREGÃO ELETRONICO: Nº 026/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 055/2022

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA.

L. A. QUEIROZ EIRELI, CNPJ nº 34.791.063/0001-25, localizada na rua Carajás, Nº 106, Cidade Nova, Marabá/PA, CEP 68.502-540, DECLARA, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a usufruir dos benefícios da referida lei, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA.

Marabá-PA, 20 de junho de 2022.

LUIZ
ALEXANDRE
QUEIROZ:9136
4620200

Assinado de forma
digital por LUIZ
ALEXANDRE
QUEIROZ:91364620200
Dados: 2022.06.20
16:39:20 -03'00'

L. A. QUEIROZ EIRELI
Luiz Alexandre Queiroz
CPF: 913.646.202-00

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

PREGÃO ELETRONICO: Nº 026/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 055/2022

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA.

L. A. QUEIROZ EIRELI, CNPJ nº 34.791.063/0001-25, localizada na rua Carajás, Nº 106, Cidade Nova, Marabá/PA, CEP 68.502-540, DECLARA, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando, assim, portanto, apta a usufruir dos benefícios da referida lei, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

☒ **(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;**

☐ **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;**

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Marabá-PA, 20 de junho de 2022.

LUIZ
ALEXANDRE
QUEIROZ:913
64620200

Assinado de forma
digital por LUIZ
ALEXANDRE
QUEIROZ:91364620200
Dados: 2022.06.20
16:39:29 -03'00'

L. A. QUEIROZ EIRELI
Luiz Alexandre Queiroz
CPF: 913.646.202-00

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 055/2022

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA.

O signatário da presente, o Srº. Luiz Alexandre Queiroz, portador do CPF/MF n.º 913.646.202-00 e, da C.I. n.º 83578 '097-SSP/SP, brasileiro, casado, proprietário da empresa, residente e domiciliado na Rua Kalil Mulran, nº 440, Bairro Jardim Vitória, CEP: 68.501-460, representante legalmente constituído da Licitante L. A. QUEIROZ EIRELI, CNPJ nº 34.791.063/0001-25, Inscrição estadual 15.660.102-8, inscrição municipal 2097851, localizado na rua Carajás, nº 106, Cidade Nova, CEP 68.502-540, Declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada para participar do Pregão eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão solicitante **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

(f) e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Marabá-PA, 20 de junho de 2022.

Assinado de forma digital
por LUIZ ALEXANDRE
QUEIROZ:91364620200
Data: 2022.06.20
16:39:48 -03'00'

Luiz Alexandre Queiroz
Proprietário

CPF: 913.646.202-00

RG: 335782097-SSP/SP.

L. A. QUEIROZ EIRELI

CNPJ nº 34.791.063/0001-25

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

PREGÃO ELETRONICO: Nº 026/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 055/2022

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA.

L. A. QUEIROZ EIRELI, CNPJ nº 34.791.063/0001-25, localizada na rua Carajás, Nº 106, Cidade Nova, Marabá/PA, CEP 68.502-540, por intermédio de seu representante legal o Srº. Luiz Alexandre Queiroz, portador do CPF/MF nº 913.646.202-00 e, da C.E. nº 335782097-SSP/SP, brasileiro, casado, proprietário da empresa, residente e domiciliado na Rua Kafil Mutran, nº 140, Bairro Jardim Vitória, CEP: 68.501-460, DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de participação no **PREGÃO ELETRONICO: Nº 026/2022 – SRP** que:

- _ Os documentos que compoem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- _ Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- _ Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e Não possui em seu quadro permanente menor de 16 anos de idade.

Marabá-PA, 20 de junho de 2022.

LUIZ
ALEXANDRE
QUEIROZ:91364
620200

Assinado de forma
digital por LUIZ
ALEXANDRE
QUEIROZ:91364620200
Dados: 2022.06.20
16:39:58 -03'00'

Luiz Alexandre Queiroz
L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

PREGÃO ELETRONICO: Nº 026/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 055/2022

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA.

L. A. QUEIROZ EIRELI, CNPJ nº 34.791.063/0001-25, localizada na rua Carajás, Nº 106, Cidade Nova, Marabá/PA, CEP: 68.502-540, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Alexandre Queiroz, portador do CPF/MF nº 913.646.202-00 e, da C.I. nº 335782097-SSP/SP, brasileiro, casado, proprietário da empresa, residente e domiciliado na Rua Kalil Mutran, nº 140, Bairro Jardim Vitória, CEP: 68.501-460, DECLARA, sob as penas da lei, que não existe em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Marabá-PA, 20 de junho de 2022.

**LUIZ
ALEXANDRE
QUEIROZ:91
364620200**

Assinado de forma
digital por LUIZ
ALEXANDRE
QUEIROZ:91364620200
Dados: 2022.06.20
16:40:08 -03'00'

Luiz Alexandre Queiroz
L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

**PREGÃO ELETRONICO: Nº 026/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 055/2022**

**OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO,
PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO
DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FORMOSA
DA SERRA NEGRA/MA.**

L. A. QUEIROZ EIRELI, CNPJ nº 34.791.063/0001-25, localizada na rua Carajás, Nº 106, Cidade Nova, Marabá/PA, CEP 68.502-540, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Alexandre Queiroz, portador do CPF/MF nº 913.646.202-00 e, da C.I. nº 335782097-SSP/SP, brasileiro casado, proprietário da empresa, residente e domiciliado na Rua Kali Mutran, nº 140, Bairro Jardim Vitória, CEP 68.501-460, DECLARA expressamente que se submete às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenha mantido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

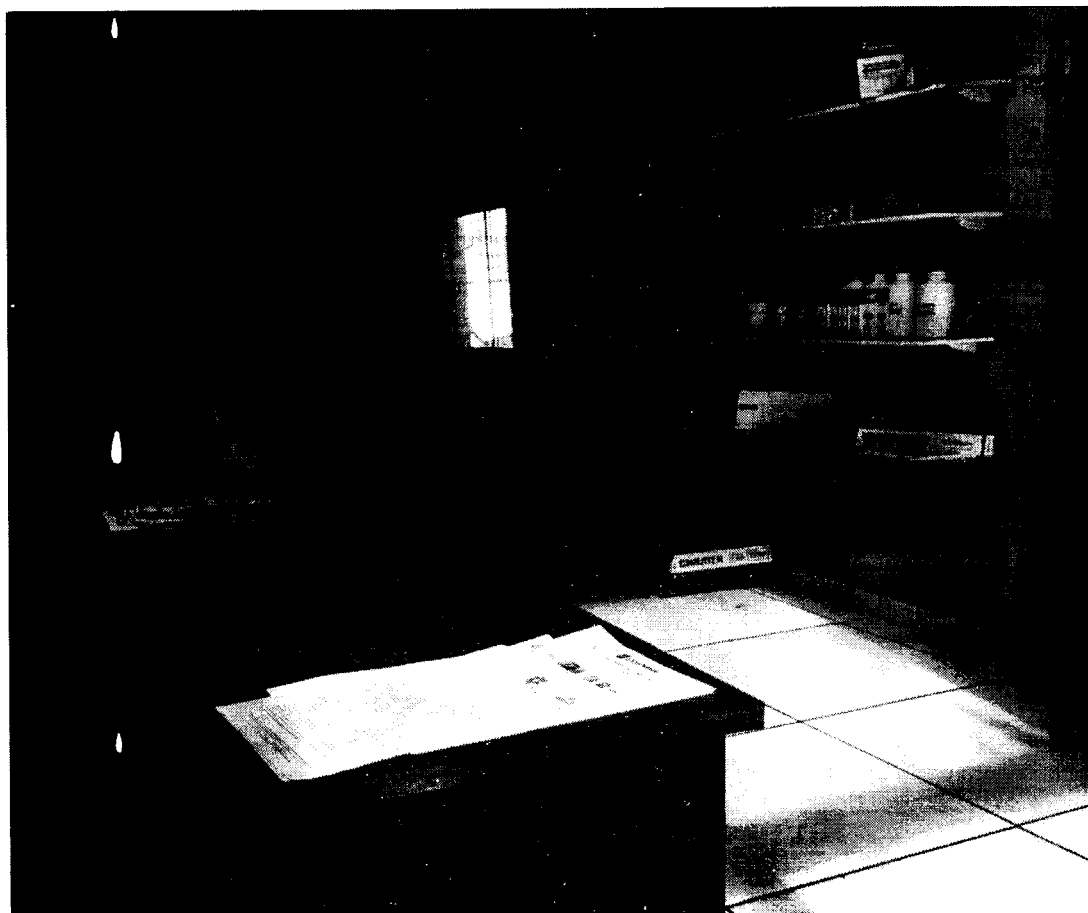
Marabá-PA, 20 de junho de 2022.

LUIZ
ALEXANDRE
QUEIROZ:9136
4620200

Assinado de forma
digital por LUIZ
ALEXANDRE
QUEIROZ:91364620200
Dados: 2022.06.20
16:40:18 -03'00'

L. A. QUEIROZ EIRELI
Luiz Alexandre Queiroz
CPF: 913.646.202-00
RG: 335782097-SSP/SP.

302
053
41





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

Fis. Nº 303
 Proc. Nº 055
 Data 10

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.660.102-8	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 34.791.063/0001-25	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15600325698
NOME EMPRESARIAL L. A. QUEIROZ COMERCIO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO GRAN NORTE ARMAZEM		
SEDE CERAT MARABÁ		
ENDEREÇO RUA CARAJAS, 106 NOVO HORIZONTE		
REGIME DE PAGAMENTO Simple Nacional	MUNICÍPIO MARABA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 07/09/2019	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1412601 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1813001 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1813099 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3299002 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo		

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4742300 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4782201 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8219901 - Fotocópias

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 27/05/2022 às 12:16:29 pelo Portal de Serviços da SEFA

Nome do Contribuinte L. A. QUEIROZ EIRELI																																																																																				
Endereço RUA : CARAJÁS, 106		Complemento																																																																																		
Bairro NOVO HORIZONTE		Cidade MARABA	Cep 68502-540																																																																																	
CNPJ/CPF 34.791.063/0001-25		RG-Órgão-UF																																																																																		
Matrícula Con.Reg.Prof.Regulament	Outro Documento CPF:91364620200	Tel. Residencial	Celular (94) 99205-1661																																																																																	
Inscrição Municipal 2097851	Início de Atividade 06/09/2019	Data de Cadastro 16/09/2019	Validade Comprovante 25/08/2022																																																																																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Atividades</th> <th>(P)-Principal</th> <th>(S)-Secundária</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>(P)</td><td>7733-1/00</td><td>ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS</td></tr> <tr><td>(S)</td><td>4647-8/01</td><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA</td></tr> <tr><td>(S)</td><td>4683-4/00</td><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO</td></tr> <tr><td>(S)</td><td>4651-6/01</td><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA</td></tr> <tr><td>(S)</td><td>4661-3/00</td><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇ</td></tr> <tr><td>(S)</td><td>4642-7/02</td><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO</td></tr> <tr><td>(S)</td><td>4623-1/06</td><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS</td></tr> <tr><td>(S)</td><td>4651-6/02</td><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA</td></tr> <tr><td>(S)</td><td>4530-7/01</td><td>COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES</td></tr> <tr><td>(S)</td><td>4530-7/02</td><td>COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR</td></tr> <tr><td>(S)</td><td>4761-0/03</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA</td></tr> <tr><td>(S)</td><td>4782-2/01</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS</td></tr> <tr><td>(S)</td><td>4744-0/01</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS</td></tr> <tr><td>(S)</td><td>4744-0/03</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS</td></tr> <tr><td>(S)</td><td>4742-3/00</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO</td></tr> <tr><td>(S)</td><td>4789-0/99</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</td></tr> <tr><td>(S)</td><td>4753-9/00</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO</td></tr> <tr><td>(S)</td><td>4757-1/00</td><td>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA</td></tr> <tr><td>(S)</td><td>1412-6/01</td><td>CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA</td></tr> <tr><td>(S)</td><td>3299-0/02</td><td>FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO</td></tr> <tr><td>(S)</td><td>8219-9/01</td><td>FOTOCÓPIAS</td></tr> <tr><td>(S)</td><td>1813-0/99</td><td>IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</td></tr> <tr><td>(S)</td><td>1813-0/01</td><td>IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO</td></tr> <tr><td>(S)</td><td>4322-3/02</td><td>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO</td></tr> <tr><td>(S)</td><td>4751-2/02</td><td>RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA</td></tr> <tr><td>(S)</td><td>4520-0/02</td><td>SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES</td></tr> </tbody> </table>				Atividades	(P)-Principal	(S)-Secundária	(P)	7733-1/00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS	(S)	4647-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA	(S)	4683-4/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO	(S)	4651-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	(S)	4661-3/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇ	(S)	4642-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	(S)	4623-1/06	COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS	(S)	4651-6/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	(S)	4530-7/01	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	(S)	4530-7/02	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR	(S)	4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	(S)	4782-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	(S)	4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	(S)	4744-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	(S)	4742-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	(S)	4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	(S)	4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	(S)	4757-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA	(S)	1412-6/01	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA	(S)	3299-0/02	FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	(S)	8219-9/01	FOTOCÓPIAS	(S)	1813-0/99	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	(S)	1813-0/01	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO	(S)	4322-3/02	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	(S)	4751-2/02	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	(S)	4520-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
Atividades	(P)-Principal	(S)-Secundária																																																																																		
(P)	7733-1/00	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS																																																																																		
(S)	4647-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA																																																																																		
(S)	4683-4/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO																																																																																		
(S)	4651-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA																																																																																		
(S)	4661-3/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇ																																																																																		
(S)	4642-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO																																																																																		
(S)	4623-1/06	COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS																																																																																		
(S)	4651-6/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA																																																																																		
(S)	4530-7/01	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES																																																																																		
(S)	4530-7/02	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR																																																																																		
(S)	4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA																																																																																		
(S)	4782-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS																																																																																		
(S)	4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS																																																																																		
(S)	4744-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS																																																																																		
(S)	4742-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO																																																																																		
(S)	4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE																																																																																		
(S)	4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO																																																																																		
(S)	4757-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA																																																																																		
(S)	1412-6/01	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA																																																																																		
(S)	3299-0/02	FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO																																																																																		
(S)	8219-9/01	FOTOCÓPIAS																																																																																		
(S)	1813-0/99	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS																																																																																		
(S)	1813-0/01	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO																																																																																		
(S)	4322-3/02	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO																																																																																		
(S)	4751-2/02	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA																																																																																		
(S)	4520-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES																																																																																		
Assinatura do Contribuinte																																																																																				

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES

Fls. Nº 306
Proc. Nº 077
Data 27/05/2022
10

Nome do Contribuinte L. A. QUEIROZ EIRELI			
Endereço RUA : CARAJÁS, 106		Complemento	
Bairro NOVO HORIZONTE	Cidade MARABA	Cep 68502-540	
CNPJ/CPF 34.791.063/0001-25		RG-Órgão-UF	
Matrícula Con.Reg.Prof.Regulament	Outro Documento CPF:91364620200	Tel. Residencial	Celular (94) 99205-1661
Inscrição Municipal 2097851	Início de Atividade 06/09/2019	Data de Cadastro 16/09/2019	Validade Comprovante 25/08/2022
Obs:			
Contabilista AURIKELCE ALENCAR DA SILVA		Tel. p/ contato 0	CRC 019305-PA

Declaramos sob as penas da lei que as informações prestadas são a expressão da verdade

TERMO DE COMPROMISSO

As informações constantes neste comprovante foram prestadas pelo interessado e/ou usuário responsável que se compromete, perante da Secretária Municipal de Gestão Fazendária - SEGFAZ, de manter atualizadas e fidedignas todos dados da atividade empresarial acima identificada, inclusive, da obrigação de comunicar ao Fisco Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, qualquer fato (mudança de endereço, ramo de atividade, alterações de sócios, mudança de capital, paralisação temporária ou de encerramento de atividades) que venha ocorrer, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos das legislações em vigor.

Assinatura do Contribuinte



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

Fis. Nº 307
Proc. Nº 057
Validado 10

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: L. A. QUEIROZ EIRELI

INSCRIÇÃO: 34.791.063/0001-25

DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/06/2022, às 15:46:55, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo em 'tente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

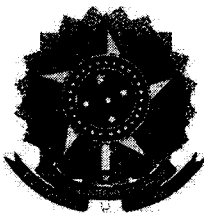


Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocessos.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **Z88EETJ4K5**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Fls. Nº 208
Proc. Nº 052
Rubrica

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: L. A. QUEIROZ EIRELI (GRAN NORTE ARMAZEM)

CNPJ: 34.791.063/0001-25

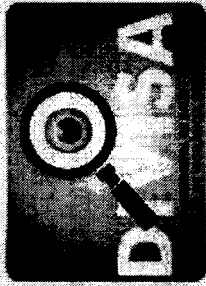
DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/06/2022, às 15h53

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

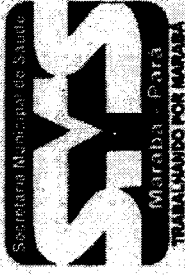
Última competência processada do CAGED: 04/2022

Última competência processada da RAIS: 2020

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **4gAYBFi**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA

Nº 0493 - SMS/DIVISA KAD Nº 2211 ANO: 2021

NOME DO ESTABELECIMENTO: GRAN NORTE ARMAZEM

RAZÃO SOCIAL: L. A. QUEIROZ EIRELI

CNPJ/CPF: Nº 34.791.063/0001-25

ENDEREÇO: R CARAJAS, Nº 106

BAIRRO: NOVO HORIZONTE

ATIVIDADE: ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS

MARABÁ-PA 10 DE MAIO DE 2021

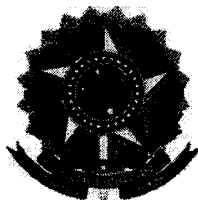
Valmir Silva Moura
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde
Port. nº 538/2017-OP

Daniel Soares da Silva
COORDENADOR DA DIVISA
Coord. de Vigilância Sanitária
Portaria nº 550/20-OP

Fis. Nº 309
Proc. Nº 059
Rubrica 10

VALIDADE: 31 DE MARÇO DE 2022.

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL AO CONSUMIDOR



Fls. Nº 310
Proc. Nº 022
Rubrica 10

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ**

CPF/CNPJ: **913.646.202-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

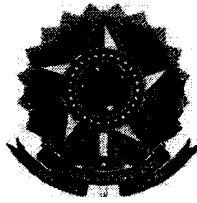
Não consta na relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:23:44 do dia 27/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: OV55270622172344

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls. 012 311
Data: 27/06/2022 09:57
Assinatura: [assinatura]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **L. A. QUEIROZ EIRELI**

CPF/CNPJ: **34.791.063/0001-25**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:22:54 do dia 27/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CUM2270622172254

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Fls. Nº 312
Proc. Nº 025
Arquivo 60

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 01/07/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ
913.646.202-00

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade de /erá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/07/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.UK2E.F3RO.2R5M.4K8C.I727**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Fls. Nº 313
Proc. Nº 053
Selo 10**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)****1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 01/07/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

L. A. QUEIROZ EIRELI**34.791.063/0001-25****OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/07/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.WMN2.AL0P.UGDP.86GB.88W3**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

314
052
60

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)**1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/07/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ**913.646.202-00****OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/07/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.YMCK.4QWU.4XA7.6ANQ.NQCP**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

315
057
10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)

1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/07/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

L. A. QUEIROZ EIRELI
34.791.063/0001-25

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/07/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.2MMQ.CL3F.9R0S.KARQ.6NLX**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Fls. Nº 316
059
10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E COBRANÇA

TIPO
2

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número
2211 / 2022

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL, É CONCEDIDO ALVARÁ DE LICENÇA: PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome da Firma	L. A. QUEIROZ EIRELI		
Localização	RUA - CARAJÁS, 108 - - NOVO HORIZONTE		
C.N.P.J / C.P.F	34791063000125		
Inscrição Municipal	2097851	Inscrição Estadual	15.660.102-8
Nome Fantasia	GRAN NORTE ARMAZEM		

Atividade Principal

7733-1/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS

Atividades Secundárias

1412-6/01 1813-0/01 1813-0/99 3299-0/02 4322-3/02 4520-0/02 4530-7/01 4530-7/02 4623-1/06 4642-7/02 4647-8/01 4651-6/01 4651-6/02 4661-3/00 4683-4/00 4742-3/00 4744-0/01 4744-0/03 4751-2/02 4753-9/00 4757-1/00 4761-0/03 4782-2/01 4789-0/99 8219-9/01

Horário de Funcionamento De acordo com a Legislação Vigente

Local e Data de Expedição

Prefeitura Municipal de Marabá, 01 de janeiro de 2022

Validade

30 de agosto de 2022

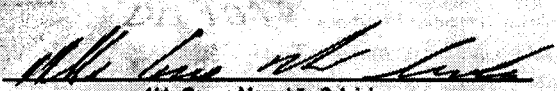
Código Verificação

9CX1AV8V17

Observações

ALVARÁ PROVISÓRIO - VALIDAÇÃO ELETRÔNICA NO SITE WWW.MARABA.PA.GOV.BR OU NO LINK
[HTTP://177.55.68.154/ESIAT/VALIDAALVARA_INDEX.ASPX](http://177.55.68.154/ESIAT/VALIDAALVARA_INDEX.ASPX)

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONCEDIDO ENQUANTO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DE POSTURAS MUNICIPAL VIGENTE


Aldo Correa Maranhão Sobrinho
Secretário Municipal de Gestão Fazendária Port. 003/2017-GP

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE

PARA EVITAR DESPESAS DESNECESSÁRIAS APÓS ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES REQUERER BAIXA JUNTO A PREFEITURA.

Fls. Nº 317
Proc. Nº 025
Data 10

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 34.791.063/0001-25
NOME EMPRESARIAL: L. A. QUEIROZ EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/05/2022 às 15:14 (data e hora de Brasília).

Fls. Nº 318
 Proc. Nº 055
 Rubrica 10

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5366242 2 VIA Expedição 27/04/2018

NOME WISLA SILVA SANTOS BARBOSA

FILIAÇÃO ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS

ISAURA CORREIA DA SILVA

NATURALIDADE TUCUMA PA

DOC ORIGEM MATRICULA UNICA 06568001552016300012202000444919

Cpf: 949395512-53

PATROR RH 12.230.383

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

POLÍCIA CIVIL

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

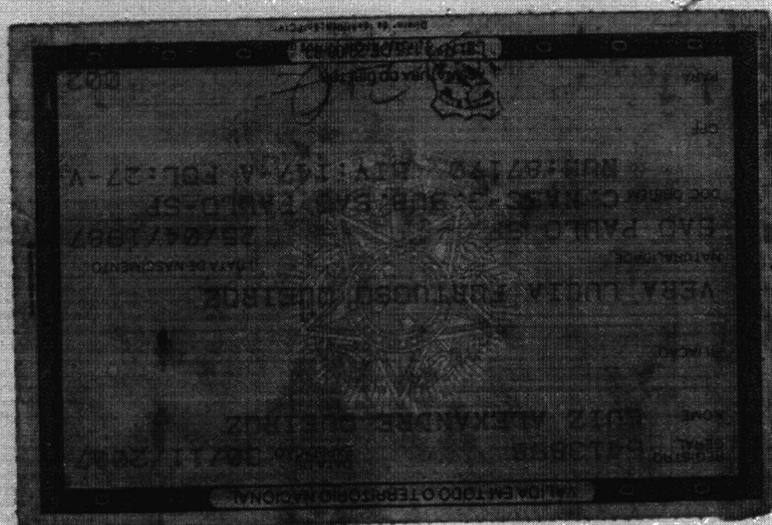
13.365.826

CARTERA DE IDENTIDADE

Assinatura do Titular

Wislav Silva Santos Barbosa

Fls. Nº 319
Proc. Nº 055
Rubrica 10



TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 23 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 23 e servirá de Diário nº 4, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: L. A. QUEIROZ EIRELI
Endereço: RUA CARAJÁS, 106
Bairro: NOVO HORIZONTE
C.E.P.: 6802540
Cidade.: MARABÁ / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15600325698 e arquivado em 06/09/2019 nº constituição .
Inscrição Estadual nº 156601028 e C.N.P.J. nº 34791063000125

MARABÁ/PA, 29 de Abril de 2022

WISLA SILVA SANTOS BARBOSA
CONTADOR
C.P.F.:94939551253
R.G.:5366242 PC/PA
C.R.C.:019846

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ
TITULAR PESSOA FISICA
C.P.F.:91364620200
R.G.:335782097 SSP



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwuyLQxBj7hj2cX0DxikgtIycmhJmZAg3H9X5RlyeY67FQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ | 94939551253-WISLA SILVA SANTOS BARBOSA



Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 03/05/2022
Arquivamento 229968120 Protocolo 224906941 de 29/04/2022
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
NIRE 15600325698
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 250556875299

Fls. Nº 321
 Data 05/01/2021
 Valor 10

L. A. QUEIROZ EIRELI
 CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019
 Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540

Livro: 0004 Folha: 0002
 Período: 01/01/2021 a 31/



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
Lucros do Exercício		2.4.12.002.001	2538				
	Valor Referente TRANSFERENCIA DE LUCRO ANTERIOR			02/01/2021	535	126.486,28	
Lucros Acumulados		2.4.13.001.001	2515				
	Valor Referente TRANSFERENCIA DE LUCRO ANTERIOR			02/01/2021	535		126.486,28
	Totais do dia			02/01/2021		126.486,28	126.486,28
Salários e Ordenados		5.7.03.001.001	4328				
	Valor Referente SALARIOS 12/2020			05/01/2021	392	6.500,00	
Compras de Mercadorias a Vista		5.1.03.001.004	3034				
	Valor Referente MERCADORIAS DE USO E CONSUMO			05/01/2021	546	55.200,00	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente SALARIOS 12/2020			05/01/2021	392		6.500,00
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente MERCADORIAS DE USO E CONSUMO			05/01/2021	546		55.200,00
	Totais do dia			05/01/2021		61.700,00	61.700,00
PGTS		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente SERVIÇOS PRESTADOS NFE 139			07/01/2021	459	4.255,30	
PGTS		5.7.03.001.008	4335				
	Valor Referente 12/2020			07/01/2021	678	440,00	
Prestação de Serviços e Provisões		4.1.01.003.001.002	2703				
	Valor Referente SERVIÇOS PRESTADOS NFE 139			07/01/2021	459		4.255,30
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente 12/2020			07/01/2021	678		440,00
	Totais do dia			07/01/2021		4.695,30	4.695,30
Combustíveis e Lubrificantes		5.7.05.001.001	4605				
	Valor Referente GASOLINA			12/01/2021	691	785,00	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente GASOLINA			12/01/2021	691		785,00
	Totais do dia			12/01/2021		785,00	785,00
Impostos sem Crédito		5.7.03.015.004	4355				
	Valor Referente AUTENTICAÇÕES			15/01/2021	435	55,30	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO			15/01/2021	454	8.500,00	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente AUTENTICAÇÕES			15/01/2021	435		55,30
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO			15/01/2021	454		8.500,00
	Totais do dia			15/01/2021		8.555,30	8.555,30
Honorários Contábeis		5.7.03.015.007	4538				
	Valor Referente HONORARIOS 12/2020			20/01/2021	404	1.000,00	
INSS		5.7.03.001.007	4334				
	Valor Referente 12/2020			20/01/2021	416	890,55	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente HONORARIOS 12/2020			20/01/2021	404		1.000,00
	Valor Referente 12/2020			20/01/2021	416		890,55
	Totais do dia			20/01/2021		1.890,55	1.890,55

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MLYKXWUvLQxHj7h12cX0DxiKgtIyOmhmZAG3H9XSRLye167FQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364602081017 ALEXANDRE QUEIROZ L. A. QUEIROZ EIRELI
 01/01/2021 14:49:39

Fls. 132
 Data 05/02/2021
 Assinado

L. A. QUEIROZ EIRELI
 CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019
 Rua CARAJAS, 106 - CILADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540

Livro: 0004 Folha: 0003
 Período: 01/01/2021 a 31/01/2021



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS NFE 139			28/01/2021	468	4.255,30	
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS NFE 139			28/01/2021	468		4.255,30
	Totais do dia			28/01/2021		4.255,30	4.255,30
Impostos e Taxas		5.7.03.015.001	4532				
	Valor Referente ALVARA 2021			02/02/2021	442	625,30	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente VENDA DE PRODUTOS			02/02/2021	661	2.300,00	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente ALVARA 2021			02/02/2021	442		625,30
Mercadorias Para Revenda		1.1.08.001.008	511				
	Valor Referente VENDA DE PRODUTOS			02/02/2021	661		2.300,00
	Totais do dia			02/02/2021		2.925,30	2.925,30
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente SERVIÇOS PRESTADOS NFE 142			03/02/2021	469	7.982,44	
Prestação de Serviços a Prazo		4.1.01.005.001.002	2703				
	Valor Referente SERVIÇOS PRESTADOS NFE 142			03/02/2021	469		7.982,44
	Totais do dia			03/02/2021		7.982,44	7.982,44
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente SERVIÇOS PRESTADOS NFE 143			04/02/2021	471	4.255,30	
Prestação de Serviços a Prazo		4.1.01.005.001.002	2703				
	Valor Referente SERVIÇOS PRESTADOS NFE 143			04/02/2021	471		4.255,30
	Totais do dia			04/02/2021		4.255,30	4.255,30
Salários e Ordenados		5.7.03.001.001	4328				
	Valor Referente SALARIO 01/2021			05/02/2021	393	12.824,00	
FGTS		5.7.03.001.008	4335				
	Valor Referente FGTS 01/2021			05/02/2021	679	1.025,92	
(-) SIMPLES Federal		4.1.03.005.006	2831				
	Valor Referente IMPOSTO 01/2021			05/02/2021	702	1.250,30	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente SALARIO 01/2021			05/02/2021	393		12.824,00
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente FGTS 01/2021			05/02/2021	679		1.025,92
Simplex a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Valor Referente IMPOSTO 01/2021			05/02/2021	702		1.250,30
	Totais do dia			05/02/2021		15.100,22	15.100,22
Impostos e Taxas		5.7.03.015.001	4532				
	Valor Referente TAXA BOMBEIROS 2021			10/02/2021	444	182,55	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente TAXA BOMBEIROS 2021			10/02/2021	444		182,55
	Totais do dia			10/02/2021		182,55	182,55
Despesas com Cartório		5.7.03.015.024	4555				
	Valor Referente AUTENTICAÇÕES			12/02/2021	436	23,60	
	Saldo a Transportar:						-23,60

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MLYzKwUvLoxBj7h12cX0DxiKgtlyCMhJWZag3H9X5RlyeY67FQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 3136462020010102 ALVARO L. QUEIROZ 1499561203-MISLA S.L.V. - SANTOS - R. BOSA

ASSINADOR: 9136420280-LEITZ EX-DRE-GEIKOZ 9039-1153-NIS S 17 A NTOS 2AR 44

324
055
60

L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019
Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540

Livro: 0004 Folha: 0005
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
	Totais do dia			25/02/2021		53.782,44	53.782,44
	Valor Referente RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS			27/02/2021	483	11.250,00	
	Valor Referente RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS			27/02/2021	483		11.250,00
	Totais do dia			27/02/2021		11.250,00	11.250,00
Despesas com Cartório		5.7.03.015.024	4555				
	Valor Referente AUTENTICAÇÕES			03/03/2021	457	47,80	
Compras de Mercadorias a Vista		5.1.03.001.004	3034				
	Valor Referente MERCADORIAS DE USO E CONSUMO			03/03/2021	547	28.647,80	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente AUTENTICAÇÕES			03/03/2021	457		47,80
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente MERCADORIAS DE USO E CONSUMO			03/03/2021	547		28.647,80
	Totais do dia			03/03/2021		28.647,80	28.647,80
	Valor Referente SALARIO 02/2021			05/03/2021	394	12.824,00	
	Valor Referente RECEBIMENTO CLIENTE			05/03/2021	457	15.800,00	
	Valor Referente VENDA DE PRODUTOS			05/03/2021	662	1.800,00	
FGTS		5.7.03.001.008	4335				
	Valor Referente 02/2021			05/03/2021	680	1.025,98	
(-) SIMPLES Federal		4.1.03.005.006	2831				
	Valor Referente IMPOSTO 02/2021			05/03/2021	704	2.063,78	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente SALARIO 02/2021			05/03/2021	394		12.824,00
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente RECEBIMENTO CLIENTE			05/03/2021	457		15.800,00
Mercadorias Para Revenda		1.1.08.001.008	511				
	Valor Referente VENDA DE PRODUTOS			05/03/2021	662		1.800,00
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente 02/2021			05/03/2021	680		1.025,98
Simplex a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Valor Referente IMPOSTO 02/2021			05/03/2021	704		2.063,78
	Totais do dia			05/03/2021		33.513,70	33.513,70
	Valor Referente SERVIÇOS PRESTADOS			10/03/2021	484	54.615,57	
	Valor Referente SERVIÇOS PRESTADOS			10/03/2021	484		54.615,57
	Totais do dia			10/03/2021		54.615,57	54.615,57
Combustíveis e Lubrificantes		5.7.05.001.001	4605				
	Valor Referente GASOLINA			12/03/2021	593	869,00	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente GASOLINA			12/03/2021	593		869,00
	Totais do dia			12/03/2021		869,00	869,00

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 949343563253 MISA S. SILVA EMPRESARIO BARBOSA

Fls. 325
Proc. 055
W

L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019
Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540

Livro: 0004 Folha: 0006
Período: 01/01/2021 a 31/03/2021



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
Simplex a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Valor Referente IMPOSTO 02/2021			19/03/2021	705	2.063,78	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente IMPOSTO 02/2021			19/03/2021	705		2.063,78
	Totais do dia			19/03/2021		2.063,78	2.063,78
	Valor Referente HONORARIO 02/2021			20/03/2021	406	1.000,00	
	Valor Referente 02/2021			20/03/2021	418	1.345,00	
	Valor Referente RECEBIMENTO DE CLIENTE			20/03/2021	458	4.580,00	
	Valor Referente HONORARIO 02/2021			20/03/2021	406		1.000,00
	Valor Referente 02/2021			20/03/2021	418		1.345,00
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente RECEBIMENTO DE CLIENTE			20/03/2021	458	4.580,00	
	Totais do dia			20/03/2021		6.925,00	6.925,00
	Valor Referente RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS			02/04/2021	485	15.600,00	
	Valor Referente RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS			02/04/2021	485		15.600,00
	Totais do dia			02/04/2021		15.600,00	15.600,00
Salários e Ordenados		5.7.03.001.001	4328				
	Valor Referente SALARIOS 03/2021			05/04/2021	395	12.824,00	
FGTS		5.7.03.001.008	4335				
	Valor Referente 03/2021			05/04/2021	483	1.025,92	
(-) SIMPLES Federal		4.1.03.005.006	2831				
	Valor Referente IMPOSTO 03/2021			05/04/2021	722	3.089,53	
Salário		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente SALARIOS 03/2021			05/04/2021	395		12.824,00
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente 03/2021			05/04/2021	681		1.025,92
Simplex a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Valor Referente IMPOSTO 03/2021			05/04/2021	722		3.089,53
	Totais do dia			05/04/2021		16.939,47	16.939,47
	Valor Referente VENDA DE PRODUTOS			06/04/2021	663	1.500,00	
	Valor Referente VENDA DE PRODUTOS			06/04/2021	663		1.500,00
	Totais do dia			06/04/2021		1.500,00	1.500,00
Combustíveis e Lubrificantes		5.7.05.001.001	4605				
	Valor Referente GASOLINA			12/04/2021	694	110,00	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente GASOLINA			12/04/2021	694		110,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMuvLOxbJ7hj2cX0DxiKgtLyCMhJMZag3H9X5RLv67FO

Fls. Nº 326
 2704/21 055
 Validação

L. A. QUEIROZ EIRELI
 CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019
 Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540

Livro: 0004 Folha: 0007
 Período: 01/01/2021 a 31/



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
	Totais do dia			12/04/2021		710,00	710,00
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS			15/04/2021	486	22.450,00	
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS			15/04/2021	486		22.450,00
	Totais do dia			15/04/2021		22.450,00	22.450,00
Honorários Contábeis		5.7.03.015.007	4538				
	Valor Referente HONORARIO 03/2021			20/04/2021	407	1.000,00	
INSS		5.7.03.001.007	4334				
	Valor Referente 03/2021			20/04/2021	419	1.345,00	
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Valor Referente IMPOSTO 03/2021			20/04/2021	723	3.089,55	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente HONORARIO 03/2021			20/04/2021	407		1.000,00
	Valor Referente 03/2021			20/04/2021	419		1.345,00
	Valor Referente IMPOSTO 03/2021			20/04/2021	723		3.089,55
	Totais do dia			20/04/2021		5.434,55	5.434,55
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS			30/04/2021	487	16.565,87	
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente SERVIÇOS PRESTADOS			30/04/2021	511	109.297,55	
	Valor Referente RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS			30/04/2021	487		16.565,87
Prestação de Serviços a Prazo		4.1.01.005.001.002	2703				
	Valor Referente SERVIÇOS PRESTADOS			30/04/2021	511		109.297,55
	Totais do dia			30/04/2021		125.863,42	125.863,42
FGTS		5.7.03.001.008	4335				
	Valor Referente 04/2021			04/05/2021	603	1.025,92	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente 04/2021			04/05/2021	603		1.025,92
	Totais do dia			04/05/2021		1.025,92	1.025,92
	Valor Referente IMPOSTO 04/2021			05/05/2021	724	4.085,78	
	Valor Referente IMPOSTO 04/2021			05/05/2021	724		4.085,78
	Totais do dia			05/05/2021		4.085,78	4.085,78
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente SERVIÇOS PRESTADOS			10/05/2021	503	38.500,66	
Prestação de Serviços a Prazo		4.1.01.005.001.002	2703				
	Valor Referente SERVIÇOS PRESTADOS			10/05/2021	503		38.500,66
	Totais do dia			10/05/2021		38.500,66	38.500,66
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS			15/05/2021	512	55.450,00	
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Saldo a Transportar:						-55.450,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMuVLOxBUq7h12cX0DxiKgtIycMhJmZag3H9X5RLy6Y67FO
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-L105 ALEXANDRE OLIVEIRA 94908549253 - 95314133 LIVRE SANTOS - RIBEIRO

Fls. Nº 327
059
W

L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019
Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540

Livro: 0004 Folha: 0008
Período: 01/01/2021 a 31/



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
Saldo Transportado:							-55.450,00
	Valor Referente GASOLINA	5.7.03.001.001	4005	15/05/2021	695	1.800,00	
	Valor Referente RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	1.1.02.001.001	142	15/05/2021	512		55.450,00
	Valor Referente GASOLINA	5.7.03.001.001	4005	15/05/2021	695	1.800,00	
Totais do dia							57.250,00
Honorários Contábeis		5.7.03.015.007	4538				
	Valor Referente HONORÁRIOS 04/2021			20/05/2021	400	1.000,00	
INSS		5.7.03.001.007	4334				
	Valor Referente 04/2021			20/05/2021	420	1.345,00	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO			20/05/2021	513	19.800,00	
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Valor Referente 04/2021			20/05/2021	725	4.085,70	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente HONORÁRIOS 04/2021			20/05/2021	400	1.000,00	
	Valor Referente 04/2021			20/05/2021	420	1.345,00	
	Valor Referente RECEBIMENTO			20/05/2021	513	19.800,00	
	Valor Referente IMPOSTO 04/2021			20/05/2021	725	4.085,70	
Totais do dia							25.230,70
Despesas com Cartório		5.7.03.015.024	4555				
	Valor Referente AUTENTICAÇÕES			25/05/2021	435	68,00	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS			25/05/2021	514	23.500,00	
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente SERVIÇOS PRESTADOS			25/05/2021	508	27.400,00	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente AUTENTICAÇÕES			25/05/2021	435	68,00	
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS			25/05/2021	514	23.500,00	
Prestação de Serviços a Prazo		4.1.01.005.001.002	2703				
	Valor Referente SERVIÇOS PRESTADOS			25/05/2021	508	27.400,00	
Totais do dia							51.028,88
	Valor Referente RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	1.1.01.002.001	5001	31/05/2021	515	10.487,55	
	Valor Referente RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	1.1.02.001.001	142	31/05/2021	515		10.487,55
Totais do dia							20.975,10
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS			01/06/2021	506	15.600,00	
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
Saldo a Transportar:							-15.600,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=91M1YZKXWVLOxbuq7hj2cx0dx1yctIyChMjMZA3H9X5R1ye6790
ASSINADO POR: 91364620200 - DIZ - JUEZ DE PAZ EN CABEZERA DE MAYA - SAN JUAN DE LOS RIOS - BARRIOS

Fls. 002 328
 Data 05/06/2021
 Rubrica 10

L. A. QUEIROZ EIRELI
 CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019
 Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540

Livro: 0004 Folha: 0009
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
						Saldo Transportado:	-15.600,00
	Valor Referente RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	1.1.02.001.001	142	01/06/2021	566		15.600,00
	Totais do dia			01/06/2021		15.600,00	15.600,00
FGTS		5.7.03.001.008	4335				
	Valor Referente 05/2021			04/06/2021	683	1.025,92	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente 05/2021			04/06/2021	683		1.025,92
	Totais do dia			04/06/2021		1.025,92	1.025,92
		5.7.03.001.001	4328				
	Valor Bruto Folha SALARIOS 04/2021			05/06/2021	396	12.824,00	
	Valor Referente RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS	1.1.01.002.001	5001	05/06/2021	569	27.400,00	
	Valor Bruto Folha VENDA DE PRODUTOS			05/06/2021	664	980,00	
(-) SIMPLES Federal		4.1.03.005.006	2831				
	Valor Referente 05/2021			05/06/2021	726	4.897,56	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Bruto Folha SALARIO 04/2021			05/06/2021	396	12.824,00	
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS			05/06/2021	569		27.400,00
Mercadorias Para Revenda		1.1.08.001.008	511				
	Valor Bruto Folha VENDA DE PRODUTOS			05/06/2021	664		980,00
Simplex a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Valor Referente IMPOSTO 05/2021			05/06/2021	726		4.897,56
	Totais do dia			05/06/2021		46.101,56	46.101,56
		5.7.03.001.001	4335				
	Valor Referente AUTENTICAÇÕES			07/06/2021	439	96,50	
	Valor Referente AUTENTICAÇÕES	1.1.01.001.001	5	07/06/2021	439		96,50
	Totais do dia			07/06/2021		96,50	96,50
Compras de Mercadorias a Vista		5.1.03.001.004	3034				
	Valor Referente MERCADORIAS DE USO E CONSUMO			08/06/2021	548	12.500,00	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente MERCADORIAS DE USO E CONSUMO			08/06/2021	548		12.500,00
	Totais do dia			08/06/2021		12.500,00	12.500,00
		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente SERVIÇOS PRESTADOS			15/06/2021	593	26.850,30	
	Valor Referente GASOLINA	5.7.05.001.001	6063	15/06/2021	696	698,00	
	Valor Referente SERVIÇOS PRESTADOS	4.1.01.005.001.002	2703	15/06/2021	593		26.850,30
	Valor Referente GASOLINA	1.1.01.001.001	5	15/06/2021	696		698,00
	Totais do dia			15/06/2021		27.548,30	27.548,30

ASSINADO POR: 364420207-1017 ASSINADO POR: 364420207-1017
<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=971M1yZKwUvLQxHj7h12cX0dx1kgTlYcmhJmZag3H9X5RlyeY67F0>

Fls. Nº 329
 Proc. Nº 055
 Rubrica 10

L. A. QUEIROZ EIRELI
 CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019
 Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540

Livro: 0004 Folha: 0010
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Valor Referente DIÁRIO 17/06/2021			17/06/2021	722	4.897,56	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente IMPOSTO 05/2021			17/06/2021	722		4.897,56
	Totais do dia			17/06/2021		4.897,56	4.897,56
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente 05/2021			20/06/2021	421	1.345,00	
	Valor Referente 05/2021			20/06/2021	421		1.345,00
	Totais do dia			20/06/2021		1.345,00	1.345,00
Honorários Contábeis		5.7.03.015.007	4538				
	Valor Referente HONORARIO 05/2021			21/06/2021	400	1.000,00	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente HONORARIO 05/2021			21/06/2021	400		1.000,00
	Totais do dia			21/06/2021		1.000,00	1.000,00
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente SERVIÇOS PRESTADOS			22/06/2021	595	15.460,00	
	Valor Referente SERVIÇOS PRESTADOS			22/06/2021	595		15.460,00
	Totais do dia			22/06/2021		15.460,00	15.460,00
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS			30/06/2021	507	22.900,22	
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS			30/06/2021	507		22.900,22
	Totais do dia			30/06/2021		22.900,22	22.900,22
Salários e Obrigações		4.1.03.005.001.002	2703				
	Valor Referente SALARIO 3 05/2021			05/07/2021	397	12.824,00	
	Valor Referente SERVIÇOS PRESTADOS			05/07/2021	597	50.460,00	
	Valor Referente 06/2021			05/07/2021	684	1.025,92	
	Valor Referente SALARIOS 05/2021			05/07/2021	397		12.824,00
	Valor Referente SERVIÇOS PRESTADOS			05/07/2021	597		50.460,00
	Valor Referente 06/2021			05/07/2021	684		1.025,92
	Totais do dia			05/07/2021		64.309,92	64.309,92
(-) SIMPLES Federal		4.1.03.005.006	2831				
	Valor Referente IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS			08/07/2021	728	2.896,88	
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Valor Referente IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS			08/07/2021	728		2.896,88
	Totais do dia			08/07/2021		2.896,88	2.896,88

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKXUvLQx81q7h2cX0Dx1kgtIyChmJmZa3H9X5Rlye6770

Fls. 330
Proc. 052
Rubrica 10

L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019
Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540

Livro: 0004 Folha: 0011
Período: 01/01/2021 a 31/



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS			10/07/2021	596	15.460,00	
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS			10/07/2021	596		15.460,00
	Totais do dia			10/07/2021		15.460,00	15.460,00
	Valor Referente RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS			15/07/2021	594	26.850,30	
	Valor Referente GASOLINA			15/07/2021	697	986,00	
	Valor Referente RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS			15/07/2021	594		26.850,30
	Valor Referente GASOLINA			15/07/2021	697		986,00
	Totais do dia			15/07/2021		27.836,30	27.836,30
Honorários Contábeis		5.7.03.015.007	4538				
	Valor Referente HONORÁRIOS 06/2021			20/07/2021	410	1.000,00	
INSS		5.7.03.001.007	4334				
	Valor Referente 06/2021			20/07/2021	422	1.345,00	
Simplex a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Valor Referente IMPOSTO 06/2021			20/07/2021	729	2.896,88	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente HONORÁRIOS 06/2021			20/07/2021	410		1.000,00
	Valor Referente 06/2021			20/07/2021	422		1.345,00
	Valor Referente IMPOSTO 06/2021			20/07/2021	729		2.896,88
	Totais do dia			20/07/2021		5.241,88	5.241,88
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS			30/07/2021	610	50.460,00	
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS			30/07/2021	610		50.460,00
	Totais do dia			30/07/2021		50.460,00	50.460,00
	Valor Referente SALARIOS 07/2021			05/08/2021	398	12.824,00	
	Valor Referente SERVIÇOS PRESTADOS			05/08/2021	611	54.000,00	
	Valor Referente 07/2021			05/08/2021	685	1.025,92	
	Valor Referente IMPOSTO 07/2021			05/08/2021	730	5.897,63	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente SALARIOS 07/2021			05/08/2021	398		12.824,00
	Valor Referente SERVIÇOS PRESTADOS			05/08/2021	611		54.000,00
	Valor Referente 07/2021			05/08/2021	685		1.025,92
	Saldo a Transportar:						-5.897,63

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13663307208- SGTZ ALEXANDRE QUEIROZ EIRELI Nº 9.903.39 Nº 1.253-15 SGTZ ALEXANDRE QUEIROZ EIRELI Nº 9.903.39 Nº 1.253-15 SGTZ ALEXANDRE QUEIROZ EIRELI Nº 9.903.39 Nº 1.253-15

Fls. Nº 331
Proc. Nº 055
Rubrica 10

L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019
Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540

Livro: 0004 Folha: 0012
Período: 01/01/2021 a 31/



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
Saldo Transportado:							-5.897,65
Simplex a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Valor Referente IMPOSTO 07/2021			05/08/2021	730	5.897,65	
	Totais do dia			05/08/2021		5.897,65	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente VENDA DE PRODUTOS			12/08/2021	663	3.500,00	
Mercadorias Para Revenda		1.1.08.001.008	511				
	Valor Referente VENDA DE PRODUTOS			12/08/2021	663	3.500,00	
	Totais do dia			12/08/2021		3.500,00	3.500,00
Combustíveis e Lubrificantes		5.7.03.001.001	4695				
	Valor Referente GASOLINA			13/08/2021	698	560,00	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente GASOLINA			13/08/2021	698	560,00	
	Totais do dia			13/08/2021		560,00	560,00
Honorários Contábeis		5.7.03.015.007	4538				
	Valor Referente HONORÁRIOS 07/2021			20/08/2021	411	1.000,00	
INSS		5.7.03.001.007	4334				
	Valor Referente 07/2021			20/08/2021	423	1.345,00	
Simplex a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Valor Referente IMPOSTO 07/2021			20/08/2021	731	5.897,65	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente HONORÁRIOS 07/2021			20/08/2021	423	1.345,00	
	Valor Referente 07/2021			20/08/2021	423	1.345,00	
	Valor Referente IMPOSTO 07/2021			20/08/2021	731	5.897,65	
	Totais do dia			20/08/2021		8.587,65	8.587,65
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS			03/09/2021	612	54.000,00	
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS			03/09/2021	612	54.000,00	
	Totais do dia			03/09/2021		54.000,00	54.000,00
		2.1.05.001.001	1550				
	Valor Referente IMPOSTO 08/2021			04/09/2021	732	3.085,78	
		2.1.05.001.001	1550				
	Valor Referente IMPOSTO 08/2021			04/09/2021	732	3.085,78	
	Totais do dia			04/09/2021		3.085,78	3.085,78
Salários e Ordenados		5.7.03.001.001	4328				
	Valor Referente 08/2021			06/09/2021	399	11.624,00	
FGTS		5.7.03.001.008	4335				
	Valor Referente 08/2021			06/09/2021	399	1.003,00	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente 08/2021			06/09/2021	399	1.003,00	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente 08/2021			06/09/2021	415	1.003,00	

ASSINADOR: http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKwuyLOxBu7hj2cX0DxiKqE1YcMhJmZAg3H9X5R1YeY67FQ

Fls. Nº 332
 057
 10

L. A. QUEIROZ EIRELI
 CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019
 Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540

Livro: 0004 Folha: 0013
 Período: 01/01/2021 a 31/



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
	Totais do dia			06/09/2021		13.849,92	13.849,92
	Valor Referente MERCADORIAS DE USO E CONSUMO			07/09/2021	549	29.800,00	
	Valor Referente MERCADORIAS DE USO E CONSUMO			07/09/2021	549		29.800,00
	Totais do dia			07/09/2021		29.800,00	29.800,00
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente SERVIÇOS PRESTADOS			08/09/2021	613	12.864,00	
Prestação de Serviços a Prazo		4.1.01.005.001.002	2703				
	Valor Referente SERVIÇOS PRESTADOS			08/09/2021	613		12.864,00
	Totais do dia			08/09/2021		12.864,00	12.864,00
Combustíveis e Lubrificantes		5.7.03.001.001	4405				
	Valor Referente GASOLINA			09/09/2021	699	789,00	
	Valor Referente GASOLINA			09/09/2021	699		789,00
	Totais do dia			09/09/2021		789,00	789,00
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente SERVIÇOS PRESTADOS			15/09/2021	613	19.850,00	
Prestação de Serviços a Prazo		4.1.01.005.001.002	2703				
	Valor Referente SERVIÇOS PRESTADOS			15/09/2021	613		19.850,00
	Totais do dia			15/09/2021		19.850,00	19.850,00
	Valor Referente HONORARIO 08/2021			20/09/2021	412	1.000,00	
	Valor Referente 08/2021			20/09/2021	424	1.345,00	
	Valor Referente IMPOSTO 08/2021			20/09/2021	733	3.085,78	
	Valor Referente HONORARIO 08/2021			20/09/2021	412		1.000,00
	Totais do dia			20/09/2021		5.430,78	5.430,78
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS			30/09/2021	614	12.864,00	
	Valor Referente RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS			30/09/2021	616		19.850,00
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS			30/09/2021	616		19.850,00
	Totais do dia			30/09/2021		32.714,00	32.714,00
Salários e Ordenados		5.7.03.001.001	4328				
	Valor Referente SALARIO 09/2021			01/10/2021	699	12.864,00	
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente SERVIÇOS PRESTADOS			01/10/2021	617	32.714,00	
	Saldo a Transportar:						-65.284,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=9T1M1YKwUvIOx8j7hJ2cX0Dx1kgtIyCMhJmZAg3H9X5RLy67FQ

Fls. 12 333
 Doc. Nº 055
 Rubrica 60

L. A. QUEIROZ EIRELI
 CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019
 Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540

Livro: 0004 Folha: 0014
 Período: 01/01/2021 a 31/



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
Saldo Transportado:							-65.284,00
Simplex a Recolher		4.1.01.002.000	2831				
	Valor Referente IMPOSTO 09/2021			05/10/2021	734	3.568,99	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente SALARIOS 09/2021			05/10/2021	400		12.824,00
Despesas com Cartório		4.1.01.002.001.002	2783				
	Valor Referente SERVIÇOS PRESTADOS			05/10/2021	617		52.460,00
Simplex a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Valor Referente IMPOSTO 09/2021			05/10/2021	734	3.568,99	
	Totais do dia			05/10/2021		69.952,98	69.952,98
FGTS		5.7.03.001.008	4335				
	Valor Referente 09/2021			06/10/2021	687	1.025,92	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente 09/2021			06/10/2021	687		1.025,92
	Totais do dia			06/10/2021		1.025,92	1.025,92
Despesas com Cartório		5.7.03.015.024	4555				
	Valor Referente GASOLINA			10/10/2021	700	796,00	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente GASOLINA			10/10/2021	700		796,00
	Totais do dia			10/10/2021		796,00	796,00
Despesas com Cartório		5.7.03.015.024	4555				
	Valor Referente AUTENTICAÇÃO			11/10/2021	326		46,78
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente AUTENTICAÇÃO			11/10/2021	326		46,78
	Totais do dia			11/10/2021		46,78	46,78
Despesas com Cartório		5.7.03.015.024	4555				
	Valor Referente SERVIÇOS PRESTADOS			16/10/2021	619	18.790,00	
Despesas com Cartório		4.1.01.002.001.002	2783				
	Valor Referente SERVIÇOS PRESTADOS			16/10/2021	619		18.790,00
	Totais do dia			16/10/2021		18.790,00	18.790,00
Honorários Contábeis		5.7.03.015.007	4538				
	Valor Referente HONORÁRIOS 09/2021			20/10/2021	425	1.345,00	
INSS		5.7.03.001.007	4334				
	Valor Referente INSS 09/2021			20/10/2021	425		1.345,00
Simplex a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Valor Referente IMPOSTO 09/2021			20/10/2021	735	3.568,99	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente 09/2021			20/10/2021	425		1.345,00
	Valor Referente IMPOSTO 09/2021			20/10/2021	735	3.568,99	
	Totais do dia			20/10/2021		5.262,99	5.262,99
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente IMPOSTO 09/2021			20/10/2021	735		3.568,99
	Valor Referente SERVIÇOS PRESTADOS			28/10/2021	618		52.460,00
Saldo a Transportar:							-52.460,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwUvLQxBj7hj2cXODxiK9tIycMhJmZAg3H9X5RlyeY67FQ

334
095
10

L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019
Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540

Livro: 0004 Folha: 0015
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
	Saldo Transportado:						-52.460,00
	Valor Referente RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS			28/10/2021	618		52.460,00
	Totais do dia			28/10/2021			52.460,00
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS			01/11/2021	628	18.790,00	
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente RECEBIMENTO SERVIÇOS PRESTADOS			01/11/2021	628		18.790,00
	Totais do dia			01/11/2021		18.790,00	18.790,00
	Valor Referente SALARIOS 10/2021			05/11/2021	401	12.824,00	
	Valor Referente 10/2021			05/11/2021	688		1.025,92
	Valor Referente GASOLINA			05/11/2021	701	950,00	
	Valor Referente IMPOSTO 10/2021			05/11/2021	736	4.568,79	
	Valor Referente SALARIOS 10/2021			05/11/2021	401		12.824,00
	Valor Referente 10/2021			05/11/2021	688		1.025,92
	Valor Referente GASOLINA			05/11/2021	701	950,00	
Simplex a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Valor Referente IMPOSTO 10/2021			05/11/2021	736	4.568,79	
	Totais do dia			05/11/2021		19.368,71	19.368,71
	Valor Referente AUTENTICAÇÕES			12/11/2021	441	65,18	
	Valor Referente AUTENTICAÇÕES			12/11/2021	441		65,18
	Totais do dia			12/11/2021		65,18	65,18
Compras de Mercadorias a Prazo		5.1.03.001.005	3035				
	Valor Referente MERCADORIAS DE USO E CONSUMO			15/11/2021	350	35.600,00	
Fornecedores Diversos		2.1.03.001.001	1496				
	Valor Referente MERCADORIAS DE USO E CONSUMO			15/11/2021	350		35.600,00
	Totais do dia			15/11/2021		35.600,00	35.600,00
	Valor Referente IMPOSTO 10/2021			19/11/2021	737	4.568,79	
	Valor Referente IMPOSTO 10/2021			19/11/2021	737		4.568,79
	Totais do dia			19/11/2021		4.568,79	4.568,79
Honorários Contábeis		5.7.03.015.007	4538				
	Valor Referente HONORÁRIOS			20/11/2021	711	2.345,00	
INSS		5.7.03.001.007	4334				
	Valor Referente IMPOSTO 10/2021			20/11/2021	711		2.345,00
	Saldo a Transportar:						-2.345,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwUvI0xBjG7hJ2cX0DixKgtIyCmHjWZAg3H9X5RlyeY67F0

335
033
10

L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019
Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540

Livro: 0004 Folha: 0016
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
	Saldo Transportado:						-2.345,00
	Valor Referente HONORARIO 10/2021			20/11/2021	414		1.000,00
	Valor Referente 10/2021			20/11/2021	414		1.000,00
	Totais do dia			20/11/2021		2.345,00	2.345,00
	Valor Referente 13 SALARIO			30/11/2021	403	12.824,00	
	Valor Referente PAGAMENTO DE DIVIDENDO			30/11/2021	657	18.570,00	
	Valor Referente 13 SALARIO			30/11/2021	403		12.824,00
	Valor Referente PAGAMENTO DE DIVIDENDO			30/11/2021	657		18.570,00
	Totais do dia			30/11/2021		31.394,00	31.394,00
(-) SIMPLES Federal		4.1.03.005.006	2831				
	Simplex a Recolher	2.1.05.001.001	1550	03/12/2021	733	4.589,63	
	Valor Referente IMPOSTO 11/2021			03/12/2021	733		4.589,63
	Totais do dia			03/12/2021		4.589,63	4.589,63
	Valor Referente SALARIOS 11/2021			06/12/2021	402	12.824,00	
	Valor Referente SALARIOS 11/2021			06/12/2021	402		12.824,00
	Totais do dia			06/12/2021		12.824,00	12.824,00
FGTS		5.7.03.001.008	4335				
	Valor Referente 11/2021			07/12/2021	503	1.025,92	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001	07/12/2021	503		1.025,92
	Valor Referente 11/2021			07/12/2021	503		1.025,92
	Totais do dia			07/12/2021		1.025,92	1.025,92
	Valor Referente IMPOSTO RETIDO NA FONTE			08/12/2021	755	7.896,63	
	Valor Referente IMPOSTO RETIDO NA FONTE			08/12/2021	755		7.896,63
	Totais do dia			08/12/2021		7.896,63	7.896,63
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente PAGAMENTO DE DIVIDENDO			10/12/2021	658	23.900,00	
Combustíveis e Lubrificantes		5.7.05.001.001	4605				
	Valor Referente 10/2021			10/12/2021	658	23.900,00	
Prestação de Serviços a Prazo		4.1.01.005.001.002	2703				
	Valor Referente PAGAMENTO DE DIVIDENDO			10/12/2021	658	23.900,00	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001	10/12/2021	658		23.900,00
	Valor Referente 10/2021			10/12/2021	658		23.900,00
	Totais do dia			10/12/2021		24.810,00	24.810,00
Impostos e Contribuições		5.7.05.001.001	4605				

ASSINADO: http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1jZKwUvLOxBj7hJ2cXODxikgtIyCMhJmZAg3H9X5RlyeY67FQ

336
093
40

Período: 01/01/2021 a 31/

http://assinador.pesc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MLyZKXUvLQxub7hj2cx0Dx1kgtIyChbHJMzAg3H9XSRLye67FQ

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
Honorários Contábeis		5.7.03.015.007	4538				
	Valor Referente HONORARIO 11/2021			20/12/2021	415	1.000,00	
INSS		5.7.03.001.007	4334				
	Valor Referente INSS 11/2021			20/12/2021	426	1.345,00	
Gratificações Natalinas		5.7.03.015.028	4559				
	Valor Referente GRATIFICACAO NATALINA 11/2021			20/12/2021	438	1.000,00	
Clientes Diversos		1.1.02.001.001	142				
	Valor Referente PAGAMENTO DE CLIENTES DIVERSOS			20/12/2021	449	24.580,00	
Simples a Recolher		2.1.05.001.001	1550				
	Valor Referente IMPOSTO 11/2021			20/12/2021	739	4.399,63	
ISS Retido a Recolher		2.1.05.003.001	1582				
	Valor Referente IMPOSTO RETIDO NA FONTE			20/12/2021	746	7.896,63	
Caixa		1.1.01.001.001	5				
	Valor Referente HONORARIO 11/2021			20/12/2021	415		1.000,00
	Valor Referente 11/2021			20/12/2021	427		1.345,00
	Valor Referente GRATIFICACAO NATALINA 11/2021			20/12/2021	438		1.000,00
Prestação de Serviços a Prazo		4.1.01.005.001.002	2703				
	Valor Referente PAGAMENTO DE DIVIDENDO			20/12/2021	660	24.580,00	
Banco Sicoob		1.1.01.002.001	5001				
	Valor Referente IMPOSTO 11/2021			20/12/2021	739		4.399,63
	Valor Referente IMPOSTO RETIDO NA FONTE			20/12/2021	756		7.896,63
	Total do dia			20/12/2021		45.011,26	45.011,26
Prestação de Serviços a Prazo		4.1.01.005.001.002	2703				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2021	758	577.401,42	
Encerramento do Exercício		6.1.01.005.001	4851				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2021	759		577.401,42
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2021	759	7.896,63	
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2021	760	39.984,53	
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2021	761	126.100,00	
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2021	762	45.084,00	
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2021	763	134.740,00	
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2021	764	12.624,00	
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2021	765	15.685,55	
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2021	766	61.720,00	
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2021	767	1.173,15	
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2021	768	15.065,00	
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2021	769	404,04	
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2021	770	5.000,00	
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2021	771	10.251,00	
	Total do Exercício			31/12/2021	772	665.007,25	
(-) ISS		4.1.03.005.003	2828				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2021	759		7.896,63
(-) SIMPLES Federal		4.1.03.005.006	2831				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2021	760		39.984,53
Compras de Mercadorias a Vista		5.1.03.001.004	3034				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2021	761		126.100,00
Compras de Mercadorias a Prazo		5.1.03.001.005	3035				
	Saldo a Transportar:						-403.410,12

337
052
60

L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019
Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540

Livro: 0004 Folha: 0018
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Conta	Histórico	Classificação	Código	Data	Sequência	Débito	Crédito
						Saldo Transportado:	-403.410,00
Compras de Mercadorias a Prazo		5.1.83.999.995	3035				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2021	762		35.600,00
Impostos sobre Produtos		5.7.83.999.999	4028				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2021	763		134.740,00
Impostos sobre Serviços		5.7.83.999.995	4030				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2021	764		12.824,00
Impostos sobre Serviços		5.7.83.999.997	4034				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2021	765		15.685,50
Impostos sobre Serviços		5.7.83.999.998	4035				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2021	766		11.725,00
Impostos sobre Serviços		5.7.83.999.999	4037				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2021	767		1.173,00
Impostos sobre Serviços		5.7.83.999.997	4038				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2021	768		12.000,00
Impostos sobre Serviços		5.7.83.999.999	4039				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2021	769		404,00
Impostos sobre Serviços		5.7.83.999.998	4039				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2021	770		3.600,00
Commodatários e Locatários		5.7.83.999.995	4045				
	Transferência de Valores para Conta Resultado do Exercício 2019			31/12/2021	771		10.251,00
Lucro do Exercício		5.7.83.999.999	2539				
	Lucro Líquido do Exercício			31/12/2021	772		165.407,20
				31/12/2021		1.153.302,00	1.153.302,00

**

**

**

**

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ
Administrador
CPF: 913.646.202-00
RG: 335782097 Ssp/SP

WISLA SILVA SANTOS BARBOSA
CRC: 1-PA-019846/O-7 - Contadora
CPF: 949.395.512-53

ASSINADOR: http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=911M1YZKwuvLQxBjG7hJ2cX0DxiKgtIycmhmZAg3H9XSRLyeY67FQ

Fl. Nº 338
Proc. Nº 055
Data 01/01/2021

L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698
Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019
Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540

Livro: 0004 Folh

Período: 01/01/2021 A 31/



BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

CIRCULANTE	740.120,22
DISPONÍVEL	661.339,18
BENS NUMERÁRIOS	119.949,65
Caixa	119.949,65
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	541.889,53
Banco Sicred	541.889,53
ESTOQUES	9.170,60
ESTOQUES DIVERSOS	9.170,60
Mercadorias Para Revenda	9.170,60
TOTAL DO ATIVO	740.120,22

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ
Administrador
CPF: 913.646.202-00
RG: 335782097 Ssp/SP

WISLA SILVA SANTOS BARBOSA
CRC: 1-PA-019846/O-7 - Contadora
CPF: 949.395.512-53

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=911M1YKwuvlQxBuq7h12cX0DxiKtlycmJmZAG3H9X5RLyeY67FQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 913.646.202-00 - LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ 949.395.512-53 - WISLA SILVA SANTOS BARBOSA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=971M1yZKwUvLQxBJq7hj2cX0DxlkgtIyCmhJmZg3h9X5Rlye67fQ

Fls. 340
Data 055
Assinado

L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019
Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540

Livro: 0004 Folh

Período: 01/01/2021 À 31/1

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ
Administrador
CPF: 913.646.202-00
RG: 335782097 Ssp/SP

WISLA SILVA SANTOS BARBOSA
CRC: 1-PA-019846/O-7 - Contadora
CPF: 949.395.512-53

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKKWuylQxBj7hJ2cX0DxiKgtIyOmJhMZA93H9X5RLyeY67FQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ|94939551253-WISLA SILVA SANTOS BARBOSA

Fls. 341
Proc. 055
Ridreia

Livro: 0004 Folha



L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019
Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	577.401,42
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	577.401,42
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(47.891,30)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(47.891,30)
C.P.S.	(7.896,63)
(-) SIMPLES Federal	(39.994,67)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	529.510,12
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	(161.700,00)
(=) LUCRO BRUTO	367.810,12
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(202.402,86)
ADMINISTRATIVAS	(192.151,88)
DESPESAS COM PESSOAL	(174.974,67)
DESPESAS GERAIS	(17.177,19)
COM VEÍCULOS	(10.251,00)
DESPESAS GERAIS	(10.251,00)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	165.407,26
RESULTADO ANTES DA CS E IR	165.407,26
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	165.407,26

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ
Administrador
CPF: 913.646.202-00
RG: 335782097 Ssp/SP

WISLA SILVA SANTOS BARBOSA
CRC: 1-PA-019846/O-7 - Contadora
CPF: 949.395.512-53

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=911M1YZKXWVLOxBJg7hj2cXODxikqtiYcmHJMZAq3H9X5RLyey67FQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR 9136420200 - LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ - CPF: 9136420200 - 3 - WISLA SILVA SANTOS BARBOSA

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 4

Fl. Nº 342
Fol. Nº 053
Rubrica 60

Contém este livro 23 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 23 e serviu de Diário nº 4, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: L. A. QUEIROZ EIRELI

Endereço: RUA CARAJÁS, 106

Bairro: NOVO HORIZONTE

C.E.P.: 68502540

Cidade.: MARABÁ / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15600325698 e arquivado em 06/09/2019.

Inscrição Estadual nº 156601028 e C.N.P.J. nº 34791063000125

MARABÁ/PA, 31 de Dezembro de 2021

WISLA SILVA SANTOS BARBOSA

CONTADOR

C.P.F.:94939551253

R.G.:5366242 PC/PA

C.R.C.:019846

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

TITULAR PESSOA FISICA

C.P.F.:91364620200

R.G.:335782097 SSP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwUvLQx8Jq7hJ2cX0DXikgtIycMhJmZAg3H9X5RLyeY67FQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ|94939551253-WISLA SILVA SANTOS BARBOSA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20220747846

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Fls. 12 **343**
Proc. 1 **055**
Rubrica **W**

INICIAL

1. Responsável Técnico

MAXSUEL DE SOUZA GOMES

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: **1520150881**

Registro: **1520150881PA**

Empresa contratada: **L. A. QUEIROZ EIRELI**

Registro: **0001585800-PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Rurópolis-PA**

CPF/CNPJ: **12.352.501/0001-16**

RUA Rua 5

Nº: **01**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **RURÓPOLIS**

UF: **PA**

CEP: **68165000**

Contrato: **2021.040.00**

Celebrado em: **07/07/2021**

Valor: **R\$ 563.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Rua 5

Nº: **01**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **RURÓPOLIS**

UF: **PA**

CEP: **68165000**

Data de Início: **07/07/2021**

Previsão de término: **07/07/2022**

Coordenadas Geográficas: **-4.301679, -55.314349**

Finalidade: **Outro**

Código: **040/2021**

Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Rurópolis-PA**

CPF/CNPJ: **12.352.501/0001-16**

4. Atividade Técnica

6 - DIREÇÃO

165 - Execução de Manutenção > MECÂNICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO > #371 - AR CONDICIONADO

Quantidade

Unidade

10.800.000,00

btu/hora

165 - Execução de Manutenção > MECÂNICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO > #370 - SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO

10.800.000,00

btu/hora

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, E VENDAS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, GELADEIRA, FREEZER E TROCAS DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIVAP (UNIDADE INTEGRADA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA), CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, (CAPS I), NO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PARÁ.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviço, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

SENGE

MAXSUEL DE SOUZA GOMES:00501920277

Assinado de forma digital por MAXSUEL DE SOUZA GOMES:00501920277
Dados: 2022.04.27 17:40:00 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MAXSUEL DE SOUZA GOMES - CPF: 005.019.202-77

Local _____ de _____ data _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Rurópolis-PA - CNPJ: 12.352.501/0001-16

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B9WwY
Impresso em: 27/04/2022 às 17:35:14 por: ip: 186.249.213.125

www.creapa.org.br
Tel: (91) 3219-3402

faleconosco@creapa.com.br
Fax:

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20220747846

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Fis. Nº 344
Proc. L.º 095
Relat. W

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **19/04/2022**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **7804137**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B9WwY
Impresso em: 27/04/2022 às 17:35:14 por: , ip: 186.249.213.125

www.creapa.org.br
Tel: (91) 3219-3402

faleconosco@creapa.com.br
Fax:

CREA-PA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Pará





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Fls. Nº 345
Proc. Nº 059
Rubrica



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: AURIKELCE ALENCAR DA SILVA	
CPF/CNPJ: 002.903.672-04	
Email: aurikelce@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: L. A. QUEIROZ EIRELI	
NIRE: 15600325698	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
15600325698	5
20000625626	4
20000638936	5
20000649236	6
20000661893	5
20000665078	7
20000681547	6
20000708725	7
20000730046	6
20000772379	10
TOTAL DE PÁGINAS	61
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 19.694.745.504.09	
Emissão: 12/05/2022 10:41:17	

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA (www.jucepa.pa.gov.br) e clique em validar certidão.
Código de Validação no rodapé do documento.

BELEM, Quinta-Feira, 12 de Maio de 2022

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

Protocolo: 224851330



Fls. Nº 346
Proc. Nº 095
Pública

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
L. A. QUEIROZ EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIO, CPF nº 913.646.202-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 335782097, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITORIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial L. A. QUEIROZ EIRELI e nome fantasia GRAN NORTE ARMAZEM.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: RUA KALIL MUTRAN, 140, JARDIM VITÓRIA, MARABÁ, PA, CEP 68.501-460.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO COMÉRCIO

Req: 81900000398895

Página 1



Certifico o Registro em 06/09/2019

Arquivamento 20000622939 de 06/09/2019 Protocolo 195168437 de 04/09/2019 NIRE 15600325698

Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137730385889851

Fls. Nº 347
Proc. Nº 055
Pública 60

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
L. A. QUEIROZ EIRELI**

**ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO
VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E
FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO,
DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas.
4644-3/02 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Req: 81900000398895

Página 2

(b)



Certifico o Registro em 06/09/2019

Arquivamento 20000622939 de 06/09/2019 Protocolo 195168437 de 04/09/2019 NIRE 15600325698

Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137730385889851

Fls. 032 348
Proc. 000 053
Rubrica 90

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

L. A. QUEIROZ EIRELI

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

Req: 81900000398895

Página 3



Certifico o Registro em 06/09/2019

Arquivamento 20000622939 de 06/09/2019 Protocolo 195168437 de 04/09/2019 NIRE 15600325698

Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137730385889851

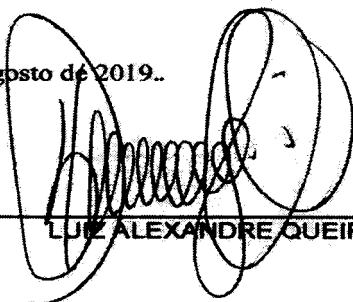
Fls. Nº 349
Proc. Nº 052
Data 40

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
L. A. QUEIROZ EIRELI**

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de MARABA - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

MARABA - PA, 28 de agosto de 2019..



LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

Req: 81900000398895

Página 4



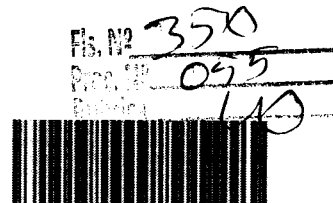
Certifico o Registro em 06/09/2019

Arquivamento 20000622939 de 06/09/2019 Protocolo 195168437 de 04/09/2019 NIRE 15600325698

Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 137730385889851



195168437

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L. A. QUEIROZ EIRELI
PROTOCOLO	195168437 - 04/09/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 15600325698
CNPJ 34.791.063/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019
SOB N: 15600325698

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000622939

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

06/09/2019

1



Certifico o Registro em 06/09/2019
Arquivamento 20000622939 de 06/09/2019 Protocolo 195168437 de 04/09/2019 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 137730385889851

Folha: 0001
Período: 06/09/2019

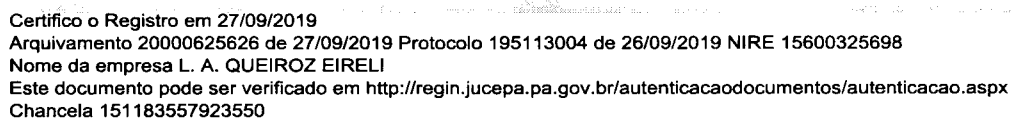
ATIVO

Importa o presente Balanço Patrimonial, encerrado em 06 de setembro de 2019 de abertura, no valor de \$100.000,00 (Cem mil reais), tanto no ativo quanto no passivo;

As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 06 do livro Diário n.º 01 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 19/008661-0, em 20/09/2019

Marsaba (PA), 06/09/2019

AURIKELCE ALENCAR DA SILVA
CRC: P/A-019305/O-7 - Contadora
CPF: 002.903.672-04
RG: 3961650 Pci/PA



Fis. Nº 352
Proc. Nº 055
Data 10

L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ: 34.791.063/0001-25
Rua KALIL MUTRAN, 140 - JARDIM VITORIA - Marabá - PA - 68.501-480

Folha: 0002
Período: 06/09/2019

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

Capital Social	100.000,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	100.000,00

Importa o presente Balanço Patrimonial, encerrado em 06 de setembro de 2019 de abertura, no valor de \$100.000,00 (Cem mil reais), tanto no ativo quanto no passivo;

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 06 do livro Diário nº 01 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 19/008661-0, em 20/09/2019

Marabá 23 de Setembro 2019

Marabá (PA), 06/09/2019


LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ
Administrador
CPF: 913.646.202-00
RG: 335782091-8 SP/SP


AURIKELCE ALENCAR DA SILVA
CRC: 1ºPA-019305/O-7 - Contadora
CPF: 002.903.672-04
RG: 3961650 Pm/PA



Certifico o Registro em 27/09/2019

Arquivamento 20000625626 de 27/09/2019 Protocolo 195113004 de 26/09/2019 NIRE 15600325698

Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151183557923550

Fls. 112 353
Fls. 113 055
Fls. 114 60

Folha: 0001

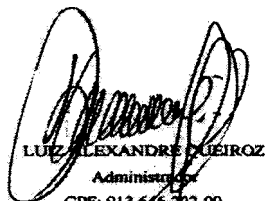
L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ: 24.791.063/0001-25
Rua KALIL MUTRAN, 140 - JARDIM VITORIA - Marabá - PA - 68.501-460
Período: 06/09/2019 a 06/09/2019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas:
As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 06 do livro Diário nº 01 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 19/008661-0, em 20/09/2019

Marabá 23 de Setembro 2019

Marabá (PA), 06/09/2019


LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ
Administrador
CPF: 913.646.702-00
RG: 335782097 Ssp/SP


AURIKECE ALENCAR DA SILVA
CRC: 1-PA-019305/O-7 - Contadora
CPF: 002.903.672-04
RG: 3961650 Pci/PA



Certifico o Registro em 27/09/2019

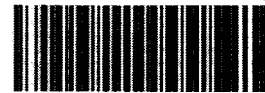
Arquivamento 20000625626 de 27/09/2019 Protocolo 195113004 de 26/09/2019 NIRE 15600325698

Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151183557923550

354
055
60



195113004

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L. A. QUEIROZ EIRELI
PROTOCOLO	195113004 - 26/09/2019
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15600325698
CNPJ 34.791.063/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2019
SOB N: 20000625626

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

27/09/2019

1



Certifico o Registro em 27/09/2019
Arquivamento 20000625626 de 27/09/2019 Protocolo 195113004 de 26/09/2019 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 151183557923550

Fls. Nº 355
Proc. Nº 055
Data 12/05/2022**PRIMEIRO ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI**
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 25/04/1987, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **BANCARIO**, CPF nº 913.646.202-00, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 335782097, órgão expedidor **SSP - SP**, residente e domiciliado (a) no (a) **RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITORIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.**

Titular da empresa de nome **L. A. QUEIROZ EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600325698, com sede Rua Kalil Mutran, 140, Jardim Vitória Marabá, PA, CEP 68501460, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.791.063/0001-25, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA CARAJÁS, 1776 , CIDADE NOVA, MARABÁ, PA, CEP 68.502-540.**

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CNAE FISCAL

- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4644-3/02 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas

Req: 81900000575894

Página 1



Certifico o Registro em 14/01/2020

Arquivamento 20000638936 de 14/01/2020 Protocolo 194853780 de 14/01/2020 NIRE 15600325698

Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92695785852906



PRIMEIRO ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

356
055
LJ

4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4782-2/01 - comércio varejista de calçados
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MARABÁ.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Inserir a consolidação do ato.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
L. A. QUEIROZ EIRELI

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIO, CPF nº 913.646.202-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 335782097, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado (a) no (a) RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITORIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial L. A. QUEIROZ EIRELI e nome fantasia GRAN NORTE ARMAZEM.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sede: RUA CARAJÁS, 1776, CIDADE NOVA, MARABÁ, PA, CEP 68.502-540.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

OBJETO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE

Req: 81900000575894

Página 2

h



Certifico o registro em 14/01/2020
Arquivamento 20000638936 de 14/01/2020 Protocolo 194853780 de 14/01/2020 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 92695785852906

PRIMEIRO ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

357
055
10

INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E
CORRETIVOS DO SOLO COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO
VETERINÁRIO COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS
CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO
ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE
PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CNAE FISCAL

4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4644-3/02 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4782-2/01 - comércio varejista de calçados
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Req: 81900000575894

Página 3

5



Certifico o Registro em 14/01/2020
Arquivamento 20000638936 de 14/01/2020 Protocolo 194853780 de 14/01/2020 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 92695785852906

PRIMEIRO ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

Fis. Nº 358
Proc. Nº 055
Re. Nº 15

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

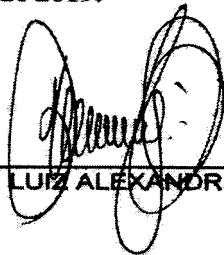
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

Fica eleito o foro de **MARABÁ - PA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

MARABÁ, 7 de dezembro de 2019.



LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

Req: 81900000575894

Página 4



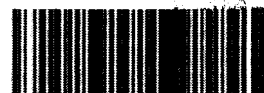
Certifico o Registro em 14/01/2020

Arquivamento 20000638936 de 14/01/2020 Protocolo 194853780 de 14/01/2020 NIRE 15600325698

Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92695785852906



194853780

Fis. Nº 359
Proc. Nº 052
Pág. 10**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	L. A. QUEIROZ EIRELI
PROTOCOLO	194853780 - 14/01/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600325698
CNPJ 34.791.063/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2020
SOB N: 20000638936

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000638936

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

14/01/2020

1



Certifico o Registro em 14/01/2020
Arquivamento 20000638936 de 14/01/2020 Protocolo 194853780 de 14/01/2020 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 92695785852906

Fls. Nº 360
Pág. Nº 079
W**PRIMEIRO ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI**
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 25/04/1987, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **BANCARIO**, CPF nº 913.646.202-00, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 335782097, órgão expedidor **SSP - SP**, residente e domiciliado (a) no (a) **RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITORIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.**

Titular da empresa de nome **L. A. QUEIROZ EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600325698, com sede Rua Kalil Mutran, 140, Jardim Vitória Marabá, PA, CEP 68501460, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.791.063/0001-25, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA CARAJÁS, 1776, CIDADE NOVA, MARABÁ, PA, CEP 68.502-540.**

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CNAE FISCAL

4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4644-3/02 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas

Req: 81900000575894

Página 1



Certifico o Registro em 14/01/2020

Arquivamento 20000638936 de 14/01/2020 Protocolo 194853780 de 14/01/2020 NIRE 15600325698

Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92695785852906



Fls. Nº 361
050
20

PRIMEIRO ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4782-2/01 - comércio varejista de calçados
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MARABÁ.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Inserir a consolidação do ato.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
L. A. QUEIROZ EIRELI

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIO, CPF nº 913.646.202-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 335782097, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado (a) no (a) RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITORIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial L. A. QUEIROZ EIRELI e nome fantasia GRAN NORTE ARMAZEM.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sede: RUA CARAJÁS, 1776, CIDADE NOVA, MARABÁ, PA, CEP 68.502-540.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

OBJETO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE

Req: 81900000575894

Página 2

h



Certifico o Registro em 14/01/2020
Arquivamento 20000638936 de 14/01/2020 Protocolo 194853780 de 14/01/2020 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 92695785852906

362
059
10

PRIMEIRO ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E
CORRETIVOS DO SOLO COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO
VETERINÁRIO COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS
CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO
ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE
PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CNAE FISCAL

4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e
peças
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4644-3/02 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4782-2/01 - comércio varejista de calçados
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Req: 81900000575894

Página 3

5



Certifico o Registro em 14/01/2020

Arquivamento 20000638936 de 14/01/2020 Protocolo 194853780 de 14/01/2020 NIRE 15600325698

Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92695785852906

363
055
10

PRIMEIRO ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

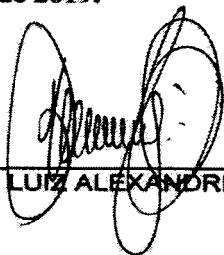
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

Fica eleito o foro de **MARABÁ - PA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

MARABÁ, 7 de dezembro de 2019.



LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

Req: 81900000575894

Página 4



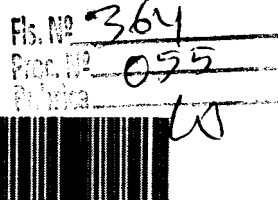
Certifico o registro em 14/01/2020

Arquivamento 20000638936 de 14/01/2020 Protocolo 194853780 de 14/01/2020 NIRE 15600325698

Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92695785852906



194853780

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L. A. QUEIROZ EIRELI
PROTOCOLO	194853780 - 14/01/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600325698
CNPJ 34.791.063/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2020
SOB N: 20000638936

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000638936

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

Certifico o Registro em 14/01/2020
Arquivamento 20000638936 de 14/01/2020 Protocolo 194853780 de 14/01/2020 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 92695785852906

14/01/2020

1

II ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

365
052
LW



LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 913.646.202-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 335782097, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITORIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.

Titular da empresa de nome L. A. QUEIROZ EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600325698, com sede Rua Carajás, 1776, Cidade Nova Marabá, PA, CEP 68502540, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.791.063/0001-25, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FOTOCÓPIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

CNAE FISCAL

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
8219-9/01 - fotocópias
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4782-2/01 - comércio varejista de calçados
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática

Req: 81000000186289

Página 1

19/03/2020



Certifico o Registro em 19/03/2020

Arquivamento 20000649236 de 19/03/2020 Protocolo 204498554 de 19/03/2020 NIRE 15600325698

Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 99390498508800



II ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

366
055
RUBRICADO



4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
1813-0/99 - impressão de material para outros usos

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MARABÁ - PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Inserir a consolidação do ato.

**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
L. A. QUEIROZ EIRELI**

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIO, CPF nº 913.646.202-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 335782097, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado (a) no (a) RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITORIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial L. A. QUEIROZ EIRELI e nome fantasia GRAN NORTE ARMAZEM.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sede: RUA CARAJÁS, 1776, CIDADE NOVA, MARABÁ, PA, CEP 68.502-540.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

OBJETO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

Req: 81000000186289

Página 2

19/03/2020



Certifico o Registro em 19/03/2020
Arquivamento 20000649236 de 19/03/2020 Protocolo 204498554 de 19/03/2020 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 99390498508800

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GDk6NruKQ_wchavez=K72jyVYD1IDmUw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

II ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25367
059
60http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GdK6NruKq_wachave2=K72jYVYD1IDmUw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-1012 ALEXANDRE QUEIROZ

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FOTOCÓPIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

CNAE FISCAL

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
8219-9/01 - fotocópias
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4782-2/01 - comércio varejista de calçados
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
1813-0/99 - impressão de material para outros usos

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Req: 81000000186289

Página 3

19/03/2020



Certifico o Registro em 19/03/2020

Arquivamento 20000649236 de 19/03/2020 Protocolo 204498554 de 19/03/2020 NIRE 15600325698

Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 93390498508800

II ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

368
055
Rubrica



CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

Fica eleito o foro de MARABÁ - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

MARABÁ - PA, 19 de março de 2020.

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

Req: 81000000186289

Página 4



Certifico o Registro em 19/03/2020

Arquivamento 20000649236 de 19/03/2020 Protocolo 204498554 de 19/03/2020 NIRE 15600325698

Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 99390498508800

19/03/2020

Fls. 12 369
Proc. 057
Pública 110

204498554

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L. A. QUEIROZ EIRELI
PROTOCOLO	204498554 - 19/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600325698
CNPJ 34.791.063/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2020
SOB N: 20000649236

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000649236

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

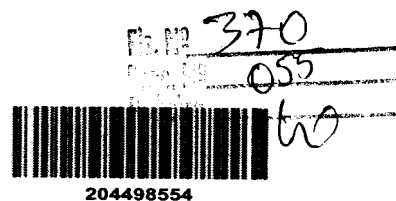
Cpf: 91364620200 - LUIZ AL EXANDRE QUEIROZ

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral



Certifico o Registro em 19/03/2020
Arquivamento 20000649236 de 19/03/2020 Protocolo 204498554 de 19/03/2020 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 99390498508800

19/03/2020



204498554

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L. A. QUEIROZ EIRELI
PROTOCOLO	204498554 - 19/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVEN TO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600325698
CNPJ 34.791.063/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2020
SOB N: 20000649236

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000649236


Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

2



Certifico o registro em 19/03/2020
Arquivamento 20000649236 de 19/03/2020 Protocolo 204498554 de 19/03/2020 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 99390498508800

19/03/2020

II ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25371
055
10

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 913.646.202-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 335782097, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITORIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.

Titular da empresa de nome L. A. QUEIROZ EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600325698, com sede Rua Carajás, 1776, Cidade Nova Marabá, PA, CEP 68502540, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.791.063/0001-25, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FOTOCÓPIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

CNAE FISCAL

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
8219-9/01 - fotocópias
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4782-2/01 - comércio varejista de calçados
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática

Req: 81000000186289

Página 1

19/03/2020



Certifico o Registro em 19/03/2020
Arquivamento 20000649236 de 19/03/2020 Protocolo 204498554 de 19/03/2020 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 99390498508800



II ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

372
057
W



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GdK6nruKQq_wchave2=K72jYVYD1IDmIwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas
4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
1813-0/99 - impressão de material para outros usos

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MARABÁ - PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Inserir a consolidação do ato.

**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
L. A. QUEIROZ EIRELI**

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCÁRIO, CPF nº 913.646.202-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 335782097, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado (a) no (a) RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITÓRIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial L. A. QUEIROZ EIRELI e nome fantasia GRAN NORTE ARMAZEM.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sede: RUA CARAJÁS, 1776, CIDADE NOVA, MARABÁ, PA, CEP 68.502-540.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

OBJETO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

Req: 81000000186289

Página 2

19/03/2020



Certifico o Registro em 19/03/2020
Arquivamento 20000649236 de 19/03/2020 Protocolo 204498554 de 19/03/2020 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 99390498508800

II ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

373
003
W



COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FOTOCÓPIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

CNAE FISCAL

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
8219-9/01 - fotocópias
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4782-2/01 - comércio varejista de calçados
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
1813-0/99 - impressão de material para outros usos

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Req: 81000000186289

Página 3



Certifico o Registro em 19/03/2020
Arquivamento 20000649236 de 19/03/2020 Protocolo 204498554 de 19/03/2020 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 99390498508800

19/03/2020

II ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

374
059
60



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampvYnSCa9GdK6Nrukoq_machave2=K72jYVYD1IDmUw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9136462020-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

Fica eleito o foro de MARABA - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

MARABÁ - PA, 19 de março de 2020.

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

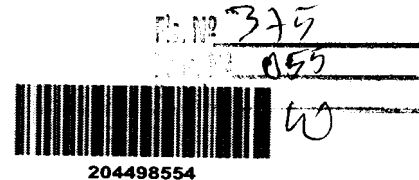
Req: 81000000186289

Página 4



Certifico o Registro em 19/03/2020
Arquivamento 20000649236 de 19/03/2020 Protocolo 204498554 de 19/03/2020 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 99390498508800

19/03/2020



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L. A. QUEIROZ EIRELI
PROTOCOLO	204498554 - 19/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

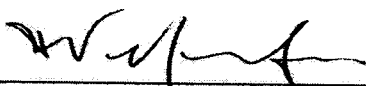
NIRE 15600325698
CNPJ 34.791.063/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2020
SOB N: 20000649236

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000649236

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 91364620200 - LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

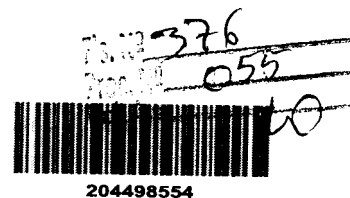

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

1



Certifico o Registro em 19/03/2020
Arquivamento 20000649236 de 19/03/2020 Protocolo 204498554 de 19/03/2020 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 99390498508800

19/03/2020



204498554

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L. A. QUEIROZ EIRELI
PROTOCOLO	204498554 - 19/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600325698
CNPJ 34.791.063/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2020
SOB N: 20000649236

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000649236

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

2



Certifico o Registro em 19/03/2020
Arquivamento 20000649236 de 19/03/2020 Protocolo 204498554 de 19/03/2020 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 99390498508800

19/03/2020

ATO DE III ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

327
055
Pela



LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIO, CPF nº 913.646.202-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 335782097, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado (a) no (a) RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITORIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.

Titular da empresa de nome L. A. QUEIROZ EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600325698, com sede Rua Carajás, 1776, Cidade Nova Marabá, PA, CEP 68502540, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.791.063/0001-25, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. Com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MARABÁ - PA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Inserir a consolidação do ato.

Req: 81000000375766

Página 1

14/07/2020

Certifico o Registro em 14/07/2020

Arquivamento 20000661893 de 14/07/2020 Protocolo 204152003 de 14/07/2020 NIRE 15600325698

Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI

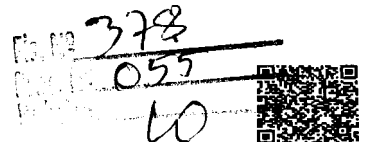
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88511705619150



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GhtsWBScl0uQ&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

ATO DE III ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
L. A. QUEIROZ EIRELI**

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIO, CPF nº 913.646.202-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 335782097, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado (a) no (a) RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITORIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial L. A. QUEIROZ EIRELI e nome fantasia GRAN NORTE ARMAZEM.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sede: RUA CARAJÁS, 1776, CIDADE NOVA, MARABÁ, PA, CEP 68.502-540.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

OBJETO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FOTOCÓPIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

CNAE FISCAL

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

8219-9/01 - fotocópias

Req: 81000000375766

Página 2

14/07/2020



Certifico o Registro em 14/07/2020

Arquivamento 20000661893 de 14/07/2020 Protocolo 204152003 de 14/07/2020 NIRE 15600325698

Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 88511705619150

ATO DE III ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

Fls. Nº 379
052
10



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GhtsWBScl0Uqichave2=K72jYVYDlDmLwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4782-2/01 - comércio varejista de calçados
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
1813-0/99 - impressão de material para outros usos

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem o capital de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81000000375766

Página 3

14/07/2020



Certifico o Registro em 14/07/2020
Arquivamento 20000661893 de 14/07/2020 Protocolo 204152003 de 14/07/2020 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 88511705619150

ATO DE III ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

1512380
092
60



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

Fica eleito o foro de MARABÁ - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

MARABÁ - PA, 13 de julho de 2020.

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=ampwYrScQ9GhtsWBScl0uQ&chave2=K72jYXYDlDmlwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

Req: 81000000375766

Página 4

14/07/2020



Certifico o Registro em 14/07/2020
Arquivamento 20000661893 de 14/07/2020 Protocolo 204152003 de 14/07/2020 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 88511705619150

Fis. Nº 381
Proc. Nº 055
Rubrica 60

204152003

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L. A. QUEIROZ EIRELI
PROTOCOLO	204152003 - 14/07/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600325698
CNPJ 34.791.063/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2020
SOB N: 20000661893

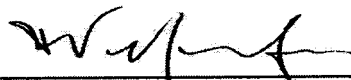
EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000661893

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 91364620200 - LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

ESTE PROCESSO É DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.


Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

1

14/07/2020



Certifico o Registro em 14/07/2020
Arquivamento 20000661893 de 14/07/2020 Protocolo 204152003 de 14/07/2020 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 88511705619150

ATO DE III ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25Fls. Nº 382
Proc. Nº 095
R. Nº 105

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIO, CPF nº 913.646.202-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 335782097, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado (a) no (a) RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITORIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.

Titular da empresa de nome L. A. QUEIROZ EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600325698, com sede Rua Carajás, 1776, Cidade Nova Marabá, PA, CEP 68502540, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.791.063/0001-25, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. Com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MARABÁ - PA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Inserir a consolidação do ato.

Req: 81000000375766

Página 1



Certifico o Registro em 14/07/2020
Arquivamento 20000661893 de 14/07/2020 Protocolo 204152003 de 14/07/2020 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 88511705619150



Fls. Nº 383
Proc. 059
60

ATO DE III ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
L. A. QUEIROZ EIRELI

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIO, CPF nº 913.646.202-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 335782097, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado (a) no (a) RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITORIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial L. A. QUEIROZ EIRELI e nome fantasia GRAN NORTE ARMAZEM.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sede: RUA CARAJÁS, 1776, CIDADE NOVA, MARABÁ, PA, CEP 68.502-540.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

OBJETO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FOTOCÓPIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

CNAE FISCAL

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
8219-9/01 - fotocópias

Req: 81000000375766

Página 2



Certifico o Registro em 14/07/2020
Arquivamento 20000661893 de 14/07/2020 Protocolo 204152003 de 14/07/2020 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 88511705619150

Fls. Nº 384
Proc. Nº 059
Data 10

ATO DE III ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GhtsBSc10Uqachave2=K72jYVYD1IdnLwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4782-2/01 - comércio varejista de calçados
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
1813-0/99 - impressão de material para outros usos

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem o capital de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA O TAVA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81000000375766

Página 3

14/07/2020



Certifico o Registro em 14/07/2020
Arquivamento 20000661893 de 14/07/2020 Protocolo 204152003 de 14/07/2020 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 88511705619150

Fls. Nº 384
Proc. Nº 055
Data 10

ATO DE III ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GhtsMBSc10JQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BPMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

Fica eleito o foro de MARABÁ - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

MARABÁ - PA, 13 de julho de 2020.

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

Req: 81000000375766

Página 4

14/07/2020



Certifico o Registro em 14/07/2020
Arquivamento 20000661893 de 14/07/2020 Protocolo 204152003 de 14/07/2020 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 88511705619150



204152003

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L. A. QUEIROZ EIRELI
PROTOCOLO	204152003 - 14/07/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600325698
CNPJ 34.791.063/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2020
SOB N: 20000661893

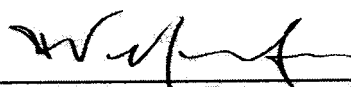
EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000661893

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 91364620200 - LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

ESTE PROCESSO É DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI Nº 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.


Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

1

14/07/2020



Certifico o Registro em 14/07/2020
Arquivamento 20000661893 de 14/07/2020 Protocolo 204152003 de 14/07/2020 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 88511705619150

L. A. QUEIROZ EIRELI
 CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019
 Rua CARAJAS, 1776 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540

Livro: 0002 Folha: 0004
 Período: 3

BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)

Fls. Nº 386
 Proc. Nº 097
 Publica 10

ATIVO

CIRCULANTE	419.976,68
DISPONÍVEL	400.725,00
RENTES NOMINAIS	400.725,00
Caixa	400.725,00
ESTOQUES	19.250,68
ESTOQUES DIVERSOS	19.250,68
Matéria-prima Para Revenda	19.250,68
TOTAL DO ATIVO	419.976,68

Reporta o presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de Dezembro de 2019, no valor de \$419,976,68 (Quatrocentos e dezenove mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), tanto no ativo quanto no passivo;

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela;

As informações foram extraídas das folhas n°s 01 a 05 do livro Diário n° 02 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n° 209965126, em 30/07/2020

Marabá 30 de Julho 2020

Marabá (PA), 31/12/2019

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ
 Administrador
 CPF: 913.646.202-00
 RG: 335782097 Ssp/SP

AURIKELCE ALENCAR DA SILVA
 CRC: 1-PA-019305/O-7 - Contadora
 CPF: 002.903.672-04
 RG: 3961650 Pci/PA

03/08/2020

Certifico o Registro em 03/08/2020
 Arquivamento 20000665078 de 03/08/2020 Protocolo 204074746 de 30/07/2020 NIRE 15600325698
 Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 115707324442500



L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019
Rua CARAJAS, 1776 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540

Livro: 0002 Folha: 0002

Período: 3



BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)

Fis. Nº 387
 Proc. Nº 075
 Data: 10

PASSIVO

CIRCULANTE	36.400,00
FORNECEDORES	19.250,00
FORNECEDORES NACIONAIS	19.250,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.350,00
DEPOSITOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	7.350,00
Simplex a Recolher	7.350,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	393.376,68
CAPITAL SOCIAL	300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	200.000,00
(-) Capital a Integralizar	200.000,00
LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS	93.376,68

Importa o presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de Dezembro de 2019, no valor de \$419,976,68 (Quatrocentos e dezenove mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), tanto no ativo quanto no passivo;

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela;

As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 05 do livro Diário nº 02 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 209965126, em 30/07/2020

Marabá 30 de Julho 2020

Marabá (PA), 31/12/2019

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ
 Administrador
 CPF: 913.646.202-00
 RG: 335782097 Ssp/SP

AURIKELCE ALENCAR DA SILVA
 CRC: 1-PA-019305/O-7 - Contadora
 CPF: 002.903.672-04
 RG: 3961650 Pci/PA

03/08/2020



Certifico o Registro em 03/08/2020
 Arquivamento 20000665078 de 03/08/2020 Protocolo 204074746 de 30/07/2020 NIRE 15600325698
 Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 115707324442500

L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019
Rua CARAJAS, 1776 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540

Livro: 0002 Folha: 0001
Período: 3

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

Fls. Nº 388
 Proc. Nº 055
 Publica W



http://assinador.jucepa.pa.gov.br/assinador.aspx?assinador=autenticacao2chave2=K72jYVD1IDmUx_BDMXow
 ASSINADO EM 03/08/2020 POR 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ/00290367204-AURIKELCE ALENCAR DA SILVA

Lucros do Exercício	93.376,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	419.976,68

Importa o presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de Dezembro de 2019, no valor de \$419,976,68 (Quatrocentos e dezenove mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), tanto no ativo quanto no passivo;

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela;

As informações foram extraídas das folhas n°s 01 a 05 do livro Diário n.º 02 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n.º 209965126, em 30/07/2020

Marabá 30 de Julho 2020

Marabá (PA), 31/12/2019

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ
 Administrador
 CPF: 913.646.202-00
 RG: 335782097 Ssp/SP

AURIKELCE ALENCAR DA SILVA
 CRC: 1-PA-019305/O-7 - Contadora
 CPF: 002.903.672-04
 RG: 3961650 Pci/PA

03/08/2020



Certifico o Registro em 03/08/2020
 Arquivamento 20000665078 de 03/08/2020 Protocolo 204074746 de 30/07/2020 NIRE 15600325698
 Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 115707324442500

L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019
Rua CARAJAS, 1776 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540
Período: 06/09/2019 a 31/12/2019



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 Valores expressos em Reais (R\$)

Fls. Nº 389
 Proc. Nº 055
 Data 60

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	122.500,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	122.500,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(7.350,00)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(7.350,00)
(-) S/40% Federal	(7.350,00)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	115.150,00
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	(18.000,00)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(18.000,00)
(=) LÚCRO BRUTO	97.150,00
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(3.773,92)
ADMINISTRATIVAS	(3.773,92)
DEPRECIAÇÃO	(2.100,00)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(1.673,92)
(=) LÚCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	93.376,08
RESULTADO ANTES DA C E IR	93.376,08
(-) LÚCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	93.376,08

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 05 do livro Diário n.º 02 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 209965126, em 30/07/2020

Marabá 30 de Julho 2020.

Marabá (PA), 31/12/2019

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ
 Administrador
 CPF: 913.646.202-00
 RG: 335782097 Ssp/SP

AURIKELCE ALENCAR DA SILVA
 CRC: 1-PA-019305/O-7 - Contadora
 CPF: 002.903.672-04
 RG: 3961650 Pci/PA

03/08/2020



Certifico o Registro em 03/08/2020
 Arquivamento 20000665078 de 03/08/2020 Protocolo 204074746 de 30/07/2020 NIRE 15600325698
 Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 115707324442500

L. A. QUEIROZ EIRELI
 CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019
 Rua CARAJAS, 1776 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540

Livro: 0002 Folha: 0005
 Período: 06/09/2019 a 31/12/2019

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
 Valores expressos em Reais (R\$)

Fls. Nº 390
 Proc. Nº 059
 10



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=ampvYnSCA9EBEan9pyqInGchave2=K72jYVYD1DmUwx_BDMXow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ|00290367204-AURIKELCE ALENCAR DA SILVA

Liquidez Imediata

$$\frac{400.726,08}{26.600,60} = R\$ 15,06$$

Demonstra a disponibilidade de R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porém que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{419.976,68}{26.600,60} = R\$ 15,79$$

Conclui-se que a empresa dispõe de R\$ 15,79 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Liquidez Seca

$$\frac{400.726,08}{26.600,60} = R\$ 15,06$$

Conclui-se que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 15,06 para cada R\$ 1,00 de dívidas. Podemos observar a importância do estoque em relação ao ativo circulante da empresa.

Liquidez Geral

$$\frac{419.976,68}{26.600,60} = R\$ 15,79$$

Observamos neste índice que a empresa possui R\$ 15,79 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Imobilizações do Patrimônio Líquido

$$\frac{0,00}{393.376,08} \times 100 = 0,00\%$$

Observamos neste índice que a empresa investiu no Ativo Permanente importância equivalente a 0,00% do Patrimônio Líquido.

Imobilizações dos Recursos Correntes

$$\frac{0,00}{393.376,08} \times 100 = 0,00\%$$

A empresa aplicou 0,00% de recursos no Ativo Permanente.

03/08/2020



Certifico o Registro em 03/08/2020
 Arquivamento 20000665078 de 03/08/2020 Protocolo 204074746 de 30/07/2020 NIRE 15600325698
 Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 115707324442500

L. A. QUEIROZ EIRELI

CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019
Rua CARAJAS, 1776 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540

Período: 06/09/2019 a 31/12/2019

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Fls. Nº 391
Proc. Nº 055
16



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9EeEan9PyqIng&chave2=K72jyVYD1IdmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-L012 ALEXANDRE QUEIROZ|00290367204-AURIKELCE ALENCAR DA SILVA

Margem Líquida

$$\frac{122.500,00}{129.850,00} \times 100 = 94,34\%$$

A empresa obteve 94,34% de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos.

Giro do Ativo

$$\frac{0,00}{209.988,34} = R\$ 0,00$$

A empresa vendeu R\$ 0,00 para cada R\$ 1,00 de investimento total.

Rentabilidade do Ativo

$$\frac{122.500,00}{209.988,34} \times 100 = 58,34\%$$

Para cada R\$ 100,00 investido, a empresa obteve 58,34% de lucro.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido

$$\frac{93.376,08}{196.688,04} \times 100 = 47,47\%$$

Para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, a empresa obteve 47,47% de lucro.

Composição do Endividamento

$$\frac{26.600,60}{26.600,60} \times 100 = 100,00\%$$

A empresa tem 100,00% de suas dívidas vencíveis a curto prazo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 05 do livro Diário nº 02 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 9965126, em 30/07/2020

Marabá 30 de Julho 2020.

Marabá (PA), 31/12/2019

03/08/2020



Certifico o Registro em 03/08/2020
Arquivamento 20000665078 de 03/08/2020 Protocolo 204074746 de 30/07/2020 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 115707324442500



204074746

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L. A. QUEIROZ EIRELI
PROTOCOLO	204074746 - 30/07/2020
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

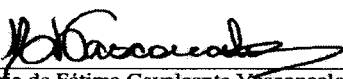
NIRE 15600325698
CNPJ 34.791.063/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2020
SOB N: 20000665078

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00290367204 - AURIKELE ALENCAR DA SILVA

Cpf: 91364620200 - LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.


Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

1

03/08/2020



Certifico o registro em 03/08/2020
Arquivamento 20000665078 de 03/08/2020 Protocolo 204074746 de 30/07/2020 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 115707324442500

ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25393
053
W

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIO, CPF nº 913.646.202-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 335782097, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado (a) no (a) RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITORIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.

Titular da empresa de nome L. A. QUEIROZ EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600325698, com sede Rua Carajás, 1776, Cidade Nova Marabá, PA, CEP 68502540, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.791.063/0001-25, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA CARAJÁS, 106, NOVO HORIZONTE, MARABÁ, PA, CEP 68.502-540.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FOTOCÓPIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR.

CNAE FISCAL

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
8219-9/01 - fotocópias
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4782-2/01 - comércio varejista de calçados

Req: 81000000655440

Página 1

17/11/2020



Certifico o Registro em 17/11/2020

Arquivamento 20000681547 de 17/11/2020 Protocolo 203633997 de 16/11/2020 NIRE 15600325698

Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 65408116111656



ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

Fls. Nº 394
Proc. Nº 053
L



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=ampwYnSCA9G4NiQabJpThQ&chave2=K72jYVYD1IDmLwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-IU1Z ALEXANDRE QUEIROZ

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
1813-0/99 - impressão de material para outros usos

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MARABÁ - PA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Inserir a consolidação do ato.

Req: 81000000655440

Página 2

17/11/2020



Certifico o Registro em 17/11/2020
Arquivamento 20000681547 de 17/11/2020 Protocolo 203633997 de 16/11/2020 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 65408116111656

ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

Fls. Nº 395
Proc. Nº 055
W



EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
L. A. QUEIROZ EIRELI

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIO, CPF nº 913.646.202-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 335782097, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado (a) no (a) RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITORIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial L. A. QUEIROZ EIRELI e nome fantasia GRAN NORTE ARMAZEM.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sede: RUA CARAJÁS, 106, CIDADE NOVA, MARABÁ, PA, CEP 68.502-540.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

OBJETO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FOTOCÓPIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

Req: 81000000655440

Página 3

17/11/2020



Certifico o Registro em 17/11/2020

Arquivamento 20000681547 de 17/11/2020 Protocolo 203633997 de 16/11/2020 NIRE 15600325698

Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 65408116111656

ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

Fls. Nº 396
Pág. 053
Data 10



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=ampwXnSCA9c4NiQabUPtRQ&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

CNAE FISCAL

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
8219-9/01 - fotocópias
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4782-2/01 - comércio varejista de calçados
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
1813-0/99 - impressão de material para outros usos

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem o capital de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Req: 81000000655440

Página 4

17/11/2020



Certifico o Registro em 17/11/2020
Arquivamento 20000681547 de 17/11/2020 Protocolo 203633997 de 16/11/2020 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 65408116111656

ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

Fls. Nº 397
Proc. Nº 053
10



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw%rnsCA964NiQabUPtRQ&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_BDMKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

Fica eleito o foro de MARABA - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

MARABA, 16 de novembro de 2020.

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

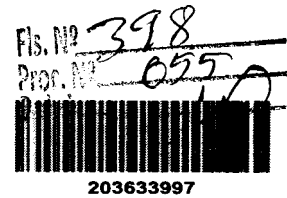
Req: 81000000655440

Página 5



Certifico o Registro em 17/11/2020
Arquivamento 20000681547 de 17/11/2020 Protocolo 203633997 de 16/11/2020 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela € 3408116111656

17/11/2020

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	L. A. QUEIROZ EIRELI
PROTOCOLO	203633997 - 16/11/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600325698
CNPJ 34.791.063/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2020
SOB N: 20000681547

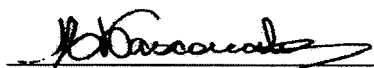
EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000681547

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 91364620200 - LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

17/11/2020



Certifico o Registro em 17/11/2020
Arquivamento 20000681547 de 17/11/2020 Protocolo 203633997 de 16/11/2020 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 65408116111656

ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

Fls. Nº 399
055
10



LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIO, CPF nº 913.646.202-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 335782097, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado (a) no (a) RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITORIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.

Titular da empresa de nome L. A. QUEIROZ EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600325698, com sede Rua Carajás, 1776, Cidade Nova Marabá, PA, CEP 68502540, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.791.063/0001-25, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA CARAJÁS, 106, NOVO HORIZONTE, MARABÁ, PA, CEP 68.502-540.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FOTOCÓPIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR.

CNAE FISCAL

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
8219-9/01 - fotocópias
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4782-2/01 - comércio varejista de calçados

Req: 81000000655440

Página 1

17/11/2020

Certifico o Registro em 17/11/2020

Arquivamento 20000681547 de 17/11/2020 Protocolo 203633997 de 16/11/2020 NIRE 15600325698

Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 65408116111656



ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

Fls. Nº 400
Pág. 10 075
10



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9c4N1QabUpTrQ&chave2=K72jYVYD1IDmLwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-IUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
1813-0/99 - impressão de material para outros usos

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MARABA - PA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Inserir a consolidação do ato.

Req: 81000000655440

Página 2

17/11/2020



Certifico o Registro em 17/11/2020
Arquivamento 20000681547 de 17/11/2020 Protocolo 203633997 de 16/11/2020 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 65408116111656

ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

Fls. Nº 401
Proc. Nº 032
Data 00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9G4NIQabUPtRQ&chave2=K7ZjYVYD1IDmIwX_BDXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
L. A. QUEIROZ EIRELI**

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIO, CPF nº 913.646.202-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 335782097, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado (a) no (a) RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITORIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial L. A. QUEIROZ EIRELI e nome fantasia GRAN NORTE ARMAZEM.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sede: RUA CARAJÁS, 106, CIDADE NOVA, MARABÁ, PA, CEP 68.502-540.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

OBJETO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FOTOCÓPIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

Req: 81000000655440

Página 3

17/11/2020



Certifico o Registro em 17/11/2020

Arquivamento 20000681547 de 17/11/2020 Protocolo 203633997 de 16/11/2020 NIRE 15600325698

Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 65408116111656

ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

Fls. 102 402
Proc. 102 050
Data 10



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9G4NjQabUPtRQ&chave2=X72jYVD1IDmIwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

CNAE FISCAL

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
8219-9/01 - fotocópias
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4782-2/01 - comércio varejista de calçados
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
1813-0/99 - impressão de material para outros usos

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem o capital de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome em resarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Req: 81000000655440

Página 4



Certifico o Registro em 17/11/2020

Arquivamento 20000681547 de 17/11/2020 Protocolo 203633997 de 16/11/2020 NIRE 15600325698

Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 65408116111656

17/11/2020

ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

Fls. Nº 403
Proc. Nº 025
Pública 60



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9G4NiQabUPeRQ&chave2=K72jyVYD11mUlw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

Fica eleito o foro de MARABA - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

MARABA, 16 de novembro de 2020.

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

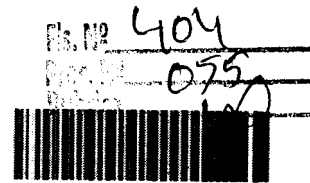
Req: 81000000655440

Página 5



Certifico o Registro em 17/11/2020
Arquivamento 20000681547 de 17/11/2020 Protocolo 203633997 de 16/11/2020 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 65408116111656

17/11/2020



203633997

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L. A. QUEIROZ EIRELI
PROTOCOLO	203633997 - 16/11/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600325698
CNPJ 34.791.063/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2020
SOB N: 20000681547

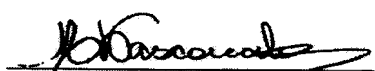
EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000681547

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 91364620200 - LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1



Certifico o Registro em 17/11/2020
Arquivamento 20000681547 de 17/11/2020 Protocolo 203633997 de 16/11/2020 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 65408116111656

17/11/2020

Livro: 0003 Folha
Período: 31/1

539.112,96		539.112,96
DEBÍTORES		487.642,36
Caixa	396.376,79	396.376,79
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	300.376,39	300.376,39
	107.285,97	107.285,97
CAPITAIS		111.286,60
DEBÍTORES A LONGO PRAZO	112.386,80	112.386,80
ESTAVOUB	19.250,60	19.250,60
DEBÍTORES A LONGO PRAZO	19.250,60	19.250,60
Mercadorias Para Revenda	19.250,60	19.250,60
TOTAL DO ATIVO	539.112,96	539.112,96

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela;

As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 22 do livro Diário n.º 03 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 219953198, em 03/05/2021

Marabá 03 de Maio 2021

Marabá (PA), 31/12/2020

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ
Administrador
CPF: 913.646.202-00
RG: 335782097 Ssp/SP

AURIKELCE ALENCAR DA SILVA
CRC: 1-PA-019305/O-7 - Contadora
CPF: 002.903.672-04
RG: 3961650 Pcii/PA



Certifico o Registro em 03/05/2021

Arquivamento 20000708725 de 03/05/2021 Protocolo 216439167 de 03/05/2021 NIRE 15600325698

Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 171172928594552

03/05/2021



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 CONTROLE: 19694745F0409 CPF SOLICITANTE: 002.903.672-04 NIRE: 15600325698 EMITIDA: 12/05/2022 PROTOCOLO: 224851330

Fls. Nº 406
 055
 W

Livro: 0003 Folha
 Período: 31/1

L. A. QUEIROZ EIRELI
 CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019
 Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540

BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO	
CIRCULANTE	58.395,68
FORNECEDORES	19.259,68
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES NACIONAIS	18.286,00
DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES, JUROS E CAPITAL PRÓPRIO	58.000,00
DIVIDENDOS	58.000,00
Dividendos a Distribuir	50.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	469.862,36
CAPITAL SOCIAL	300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
RESERVA DE INTEGRALIZAÇÃO	200.000,00
(-) Capital a Integralizar	200.000,00
LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS	169.862,36
LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS	43.376,08

Importa o presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de Dezembro de 2020, no valor de R\$ 553.112,96 (Quinhentos e trinta e nove mil e cento e doze reais e noventa e seis centavos), tanto no ativo quanto no passivo;

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela;

As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 22 do livro Diário nº 03 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 219953198, em 03/05/2021

Marabá 03 de Maio 2021

Marabá (PA), 31/12/2020

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ
 Administrador
 CPF: 913.646.202-00
 RG: 335782097 Ssp/SP

AURIKELCE ALENCAR DA SILVA
 CRC: 1-PA-019305/O-7 - Contadora
 CPF: 002.903.672-04
 RG: 3961650 Pol/PA

03/05/2021



Certifico o Registro em 03/05/2021
 Arquivamento 20000708725 de 03/05/2021 Protocolo 216439167 de 03/05/2021 NIRE 15600325698
 Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 171172928594552

L. A. QUEIROZ EIRELI CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019 Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540		Fls. Nº 405 Proc. Nº 015 Página 10	Livro: 0003 Folha Período: 31/1	
BALANÇO PATRIMONIAL Valores expressos em Reais (R\$)				
Lucros Acumulados				43.376,08
LUCRO/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO				126.486,28
				126.486,28
Importa o presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de Dezembro de 2020, no valor de \$539,112,96 (Quinhentos e trinta e nove mil e cento e doze reais e noventa e seis centavos), tanto no ativo quanto no passivo; Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela; As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 22 do livro Diário nº 03 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 219953198, em 03/05/2021 Marabá 03 de Maio 2021 Marabá (PA), 31/12/2020 LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ Administrador CPF: 913.646.202-00 RG: 335782097 Ssp/SP AURIKELCE ALENCAR DA SILVA CRC: 1-PA-019305/O-7 - Contadora CPF: 002.903.672-04 RG: 3961650 Pci/PA				

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13bMYL-1566d636873064chavez2=K72jyV7D1lDmUwX_BDMXow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 913646202-00-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ 1002903672-04-AURIKELCE ALENCAR DA SILVA



Certifico o Registro em 03/05/2021
 Arquivamento 20000708725 de 03/05/2021 Protocolo 216439167 de 03/05/2021 NIRE 15600325698
 Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 171172928594552

03/05/2021

Fls. Nº 408
Proc. Nº 059
Data 10

Livro: 0003 Folha: 0004

L. A. QUEIROZ EIRELI
 CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019
 Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	364.504,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(45.391,32)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	319.112,68
(-) CUSTO DOS PRODUTOS MERCADORIAS/SERVIÇOS	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(68.970,00)
(=) LÚCRO BRUTO	250.142,68
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	
ADMINISTRATIVAS	(123.656,40)
OCUPAÇÃO	(20.400,00)
DESPESAS GERAIS	(14.400,00)
(-) LÚCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	126.486,28
RESULTADO ANTES DA CS E IR	126.486,28
(-) LÚCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	126.486,28

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
 As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 22 do livro Diário n.º 03 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 219953198, em 03/05/2021

Marabá 03 de Maio 2021

Marabá (PA), 31/12/2020

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ
 Administrador
 CPF: 913.646.202-00
 RG: 335782097 Ssp/SP

AURIKELCE ALENCAR DA SILVA
 CRC: 1-PA-019305/O-7 - Contadora
 CPF: 002.903.672-04
 RG: 3961650 Pci/PA



Certifico o Registro em 03/05/2021
 Arquivamento 20000708725 de 03/05/2021 Protocolo 216439167 de 03/05/2021 NIRE 15600325698
 Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 171172928594552

03/05/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=13cmYl-T56gds9k68730gchave2=K72jvYD1lDmLwX-BDMXOW
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 913646202-00-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ EIRELI AURIKELCE ALENCAR DA SILVA

L. A. QUEIROZ EIRELI
 CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019
 Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540

Livro: 0003 Folha: 0005
 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Imediata

$$\frac{407.662,36}{69.250,60} = \text{R\$ } 5,89$$

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porém que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

$$\frac{539.112,96}{69.250,60} = \text{R\$ } 7,78$$

Conclui-se que a empresa dispõe de R\$ 7,78 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Liquidez Seca

$$\frac{519.862,36}{69.250,60} = \text{R\$ } 7,51$$

Conclui-se que a empresa possui, a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 7,51 para cada R\$ 1,00 de dívidas. Podemos observar a importância do estoque em relação ao ativo circulante da empresa.

Liquidez Geral

$$\frac{539.112,96}{69.250,60} = \text{R\$ } 7,78$$

Observamos neste índice que a empresa possui R\$ 7,78 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Imobilizações do Patrimônio Líquido

$$\frac{0,00}{469.862,36} \times 100 = 0,00\%$$

Observamos neste índice que a empresa investiu no Ativo Permanente importância equivalente a 0,00% do Patrimônio Líquido.

Imobilizações dos Recursos Correntes

$$\frac{0,00}{469.862,36} \times 100 = 0,00\%$$

A empresa aplicou 0,00% de recursos no Ativo Permanente.

Margem Líquida

$$\frac{126.486,28}{409.895,32} \times 100 = 30,86\%$$

A empresa obteve 30,86% de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos.

03/05/2021



Certifico o Registro em 03/05/2021
 Arquivamento 20000708725 de 03/05/2021 Protocolo 216439167 de 03/05/2021 NIRE 15600325698
 Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 171172928594552



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-r56gdc9K68730g&chave2=K72jyVYD1lImIwX_BDMXow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ | 00290367204-AURIMELCE ALENCAR DA SILVA

L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019
Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Fls. 112 410
055
60

Giro do Ativo

0,00
479.544,82 = R\$ 0,00

A empresa vendeu R\$ 0,00 para cada R\$ 1,00 de investimento total.

Rentabilidade do Ativo

126.486,28
479.544,82 x 100 = 26,38%

Para cada R\$ 100,00 investido, a empresa obteve 26,38% de lucro.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido

33.110,20
431.619,22 x 100 = 7,67%

Para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, a empresa obteve 7,67% de lucro.

Composição do Endividamento

69.250,60
69.250,60 x 100 = 100,00%

A empresa tem 100,00% de suas dívidas vencíveis a curto prazo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 22 do livro Diário nº 03 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 219953198, em 03/05/2021

Marabá 03 de Maio 2021

Marabá (PA), 31/12/2020

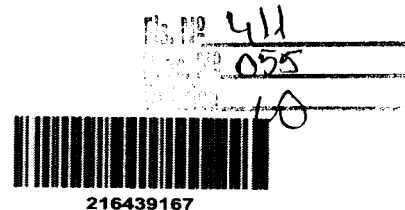
03/05/2021



Certifico o Registro em 03/05/2021
Arquivamento 20000708725 de 03/05/2021 Protocolo 216439167 de 03/05/2021 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 171172928594552



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-F56gds9K6873og&chave2=K72jyYD01IdmLwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ | 00290367204-AURICELE ALENCAR DA SILVA



216439167

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L. A. QUEIROZ EIRELI
PROTOCOLO	216439167 - 03/05/2021
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

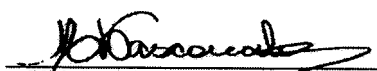
MATRIZ

NIRE 15600325698
CNPJ 34.791.063/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2021
SOB N: 20000708725

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00290367204 - AURIKELE ALENCAR DA SILVA

Cpf: 91364620200 - LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

03/05/2021



Certifico o Registro em 03/05/2021

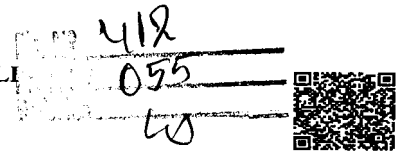
Arquivamento 20000708725 de 03/05/2021 Protocolo 216439167 de 03/05/2021 NIRE 15600325698

Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 171172928594552

ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIO, CPF nº 913.646.202-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 335782097, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITORIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.

Titular da empresa de nome L. A. QUEIROZ EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600325698, com sede Rua Carajás, 106, Novo Horizonte Marabá, PA, CEP 68502540, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.791.063/0001-25, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FOTOCÓPIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

CNAE FISCAL

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
8219-9/01 - fotocópias

Req: 81100000601428

Página 1

30/08/2021



Certifico o Registro em 30/08/2021
Arquivamento 20000730046 de 30/08/2021 Protocolo 215915496 de 30/08/2021 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 187394274670952



ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

413
052
10



- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MARABÁ-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Inserir a consolidação do ato.

Req: 81100000601428

Página 2

30/08/2021



Certifico o Registro em 30/08/2021

Arquivamento 20000730046 de 30/08/2021 Protocolo 215915496 de 30/08/2021 NIRE 15600325698

Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 187394274670952

414
055
60

ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25



EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
L. A. QUEIROZ EIRELI

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIO, CPF nº 913.646.202-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 335782097, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado (a) no (a) RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITORIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial L. A. QUEIROZ EIRELI e nome fantasia GRAN NORTE ARMAZEM.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sede: RUA CARAJÁS, 106, CIDADE NOVA, MARABÁ, PA, CEP 68.502-540.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FOTOCÓPIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO,

Req: 81100000601428

Página 3



Certifico o Registro em 30/08/2021

Arquivamento 20000730046 de 30/08/2021 Protocolo 215915496 de 30/08/2021 NIRE 15600325698

Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 187394274670952

30/08/2021

ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

Fls. 02 415
050
W



COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

CNAE FISCAL

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
8219-9/01 - fotocópias
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4782-2/01 - comércio varejista de calçados
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
1813-0/99 - impressão de material para outros usos
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem o capital de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente,

Req: 81100000601428

Página 4

30/08/2021



Certifico o Registro em 30/08/2021

Arquivamento 20000730046 de 30/08/2021 Protocolo 215915496 de 30/08/2021 NIRE 15600325698

Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 187394274670952

ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

486
059
10



podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

Fica eleito o foro de MARABA - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

MARABA - PA 27 de agosto de 2021.

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

Req: 81100000601428

Página 5



Certifico o Registro em 30/08/2021

Arquivamento 20000730046 de 30/08/2021 Protocolo 215915496 de 30/08/2021 NIRE 15600325698

Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 187394274670952

30/08/2021



215915496

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L. A. QUEIROZ EIRELI
PROTOCOLO	215915496 - 30/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

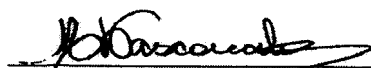
NIRE 15600325698
CNPJ 34.791.063/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2021
SOB N: 20000730046

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000730046

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 91364620200 - LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

30/08/2021



Certifico o Registro em 30/08/2021
Arquivamento 20000730046 de 30/08/2021 Protocolo 215915496 de 30/08/2021 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 187394274670952

ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25418
055
LA

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIO, CPF nº 913.646.202-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 335782097, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITORIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.

Titular da empresa de nome L. A. QUEIROZ EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600325698, com sede Rua Carajás, 106, Novo Horizonte Marabá, PA, CEP 68502540, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.791.063/0001-25, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FOTOCÓPIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICO; E CÂMARAS-DE-AR, CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

CNAE FISCAL

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

8219-9/01 - fotocópias

Req: 81100000601428

Página 1

30/08/2021

Certifico o Registro em 30/08/2021

Arquivamento 20000730046 de 30/08/2021 Protocolo 215915496 de 30/08/2021 NIRE 15600325698

Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 187394274670952



ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

419
057
60



- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MARABÁ-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Inserir a consolidação do ato.

Req: 81100000601428

Página 2



Certifico o Registro em 30/08/2021

Arquivamento 20000730046 de 30/08/2021 Protocolo 215915496 de 30/08/2021 NIRE 15600325698

Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 187394274670952

30/08/2021

ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

Fls. 12 420
022
00



**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
L. A. QUEIROZ EIRELI**

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIO, CPF nº 913.646.202-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 335782097, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado (a) no (a) RUA KALIL MUTRAN, 140, FUNDOS, JARDIM VITORIA, MARABÁ, PA, CEP 68501460, BRASIL.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial L. A. QUEIROZ EIRELI e nome fantasia GRAN NORTE ARMAZEM.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sede: RUA CARAJÁS, 106, CIDADE NOVA, MARABÁ, PA, CEP 68.502-540.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FOTOCÓPIAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO,

Req: 81100000601428

Página 3

30/08/2021



Certifico o Registro em 30/08/2021
Arquivamento 20000730046 de 30/08/2021 Protocolo 215915496 de 30/08/2021 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 187394274670952

ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

481
079
00



COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

CNAE FISCAL

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
8219-9/01 - fotocópias
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4782-2/01 - comércio varejista de calçados
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
1813-0/99 - impressão de material para outros usos
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem o capital de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente,

Req: 81100000601428

Página 4

30/08/2021



Certifico o Registro em 30/08/2021
Arquivamento 20000730046 de 30/08/2021 Protocolo 215915496 de 30/08/2021 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 187394274670952

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T57yanXCfpa6w6achave2=K72jyVVD1DmUw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

ATO DE ALTERAÇÃO DA L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ nº 34.791.063/0001-25

402
079
W



podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

Fica eleito o foro de MARABA - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

MARABA - PA, 27 de agosto de 2021.

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

Req: 81100000601428

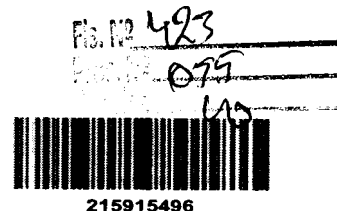
Página 5



Certifico o Registro em 30/08/2021
Arquivamento 20000730046 de 30/08/2021 Protocolo 215915496 de 30/08/2021 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 187394274670952

30/08/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-T57yanXCFpa6w&chave2=K72jvYD1IdmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ



215915496

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L. A. QUEIROZ EIRELI
PROTOCOLO	215915496 - 30/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600325698
CNPJ 34.791.063/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2021
SOB N: 20000730046

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000730046

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 91364620200 - LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1



Certifico o Registro em 30/08/2021
Arquivamento 20000730046 de 30/08/2021 Protocolo 215915496 de 30/08/2021 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 137394274670952

30/08/2021

Fls. Nº 424
055
10

L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540

Livro: 0004 Folha: 0001



BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

CIRCULANTE	740.120,22
DISPONÍVEL	661.839,10
RENTES NUMERÁRIOS	119.949,66
Caixa	119.949,66
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	541.889,50
Banco Bradesco	541.889,50
CLIENTES	69.110,44
DUPLICATAS A RECEBER	69.110,44
ESTOQUES	9.170,60
ESTOQUES DIVERSOS	9.170,60
Mercadorias Para Revenda	9.170,60

Importa o presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de Dezembro de 2021, no valor de \$740,120,22 (Setecentos e quarenta mil, cento e vinte reais e vinte dois centavos), tanto no ativo quanto no passivo;

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela;

As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 23 do livro Diário nº 04 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 229968120, em 29/04/2022

Marabá (PA), 31/12/2021

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ
Administrador
CPF: 913.646.202-00
RG: 335782097 Ssp/SP

WISLA SILVA SANTOS BARBOSA
CRC: 1-PA-019846/O-7 - Contadora
CPF: 949.395.512-53

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4a71x3M0C8y4BAR000Y2g4chave2=K72jVYD1IDmUw BDMXw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13642020-1012 ALEXANDRE QUEIROZ 196939551253-WISLA SILVA SANTOS BARBOSA

04/05/2022

Certifico o Registro em 04/05/2022

Arquivamento 20000772379 de 04/05/2022 Protocolo 224894382 de 03/05/2022 NIRE 15600325698

Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81258580081356



Fls. 10 425
055



L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019 Livro: 0004 Folha: 610
Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

TOTAL DO ATIVO 740.120,22

Importa o presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de Dezembro de 2021, no valor de \$740,120,22 (Setecentos e quarenta mil, cento e vinte reais e vinte dois centavos), tanto no ativo quanto no passivo;

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela;

As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 23 do livro Diário n.º 04 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 229968120, em 29/04/2022

Marabá (PA), 31/12/2021

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ
Administrador
CPF: 913.646.202-00
RG: 335782097 Ssp/SP

WISLA SILVA SANTOS BARBOSA
CRC: 1-PA-019846/O-7 - Contadora
CPF: 949.395.512-53

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4a71xy3MOC8yBAR00oY2g&chave2=K721yVYD11dmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ/94939551253-WISLA SILVA SANTOS BARBOSA

04/05/2022



Certifico o registro em 04/05/2022
Arquivamento 20000772379 de 04/05/2022 Protocolo 224894382 de 03/05/2022 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 81258580081356

426
055
W



L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019 Período: 01/01/2021 a 31/12/
Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540

Livro: 0004 Folha:

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO	
CIRCULANTE	104.350,66
FORNecedores	54.350,66
FORNecedores NACIONAIS	54.350,66
DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES, JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO	50.000,00
DIVIDENDOS	50.000,00
Dividendos a Distribuir	50.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	635.269,62
CAPITAL SOCIAL	300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00
Capital Social	300.000,00

Importa o presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de Dezembro de 2021, no valor de \$740,120,22 (Setecentos e quarenta mil, cento e vinte reais e vinte dois centavos), tanto no ativo quanto no passivo;

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela;

As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 23 do livro Diário nº 04 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 229968120, em 29/04/2022

Marabá (PA), 31/12/2021

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ
Administrador
CPF: 913.646.202-00
RG: 335782097 Ssp/SP

WISLA SILVA SANTOS BARBOSA
CRC: 1-PA-019846/O-7 - Contadora
CPF: 949.395.512-53

04/05/2022



Certifico o Registro em 04/05/2022
Arquivamento 20000772379 de 04/05/2022 Protocolo 224894382 de 03/05/2022 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 81258580081356

Fls. 12 427
053
60



L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540 Livro: 0004 Folha: 053

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS	335.269,62
LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS	169.862,36
Lucros Acumulados	169.862,36
LUCRO/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	165.407,26
Lucros do Exercício	165.407,26
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	740.120,22

Importa o presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de Dezembro de 2021, no valor de \$740.120,22 (Setecentos e quarenta mil, cento e vinte reais e vinte dois centavos), tanto no ativo quanto no passivo;

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela;

As informações foram extraídas das folhas n.ºs 01 a 23 do livro Diário n.º 04 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n.º 229968120, em 29/04/2022

Marabá (PA), 31/12/2021

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ
Administrador
CPF: 913.646.202-00
RG: 335782097 Ssp/SP

WISLA SILVA SANTOS BARBOSA
CRC: 1-PA-019846/O-7 - Contadora
CPF: 949.395.512-53

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4m7xx3M0C8yBdAR00y2g&chave2=K72jyVYD1IDmIwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ 94939551253-WISLA SILVA SANTOS BARBOSA

04/05/2022



Certifico o Registro em 04/05/2022
Arquivamento 20000772379 de 04/05/2022 Protocolo 224894382 de 03/05/2022 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 81258580081356

Fls. Nº 428
 Proc. Nº 055
 Data 10/05/2022

Livro: 0004 Folha:



L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019
Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	577.401,42
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	577.401,42
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(47.891,30)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(47.891,30)
(-) IBS	(7.895,63)
(-) SIMPLES Federal	(39.994,67)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	529.510,12
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	(161.700,00)
CUSTOS DOS SERVIÇOS/MERCADORIAS	(161.700,00)
(=) LUCRO BRUTO	367.810,12
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(202.802,86)
ADMINISTRATIVAS	(192.151,86)
DESPESAS COM PESSOAL	(174.974,67)
DESPESAS GERAIS	(17.177,19)
COM VEÍCULOS	(10.251,00)
DESPESAS GERAIS	(10.251,00)
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	165.407,26
RESULTADO ANTES DA CS E IR	165.407,26

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela;

As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 23 do livro Diário nº 04 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 229968120, em 29/04/2022

Marabá (PA), 31/12/2021

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ
 Administrador
 CPF: 913.646.202-00
 RG: 335782097 Ssp/SP

WISLA SILVA SANTOS BARBOSA
 CRC: 1-PA-019846/O-7 - Contadora
 CPF: 949.395.512-53

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C8yBAP00Y2q6chave2=K72jYV1D1Idm1wX BDMXw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200- LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ 94939551253- WISLA SILVA SANTOS BARBOSA

04/05/2022



Certifico o Registro em 04/05/2022
 Arquivamento 20000772379 de 04/05/2022 Protocolo 224894382 de 03/05/2022 NIRE 15600325698
 Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 81258580081356

Fls. 12 429
Fls. 13 055
10



Livro: 0004 Folha: 0006 sob nº 2299

L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019
Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

(-) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

165.407,26

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela;

As informações foram extraídas das folhas nºs 01 a 23 do livro Diário nº 04 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 29/04/2022

Marabá (PA), 31/12/2021

LUÍZ ALEXANDRE QUEIROZ
Administrador
CPF: 913.646.202-00
RG: 335782097 Ssp/SP

WISLA SILVA SANTOS BARBOSA
CRC: 1-PA-019846/O-7 - Contadora
CPF: 949.395.512-53

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4aWjxy3M0C8yBhR0o0Y2g&chave2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMKw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-1012 ALEXANDRE QUEIROZ 94939551253-WISLA SILVA SANTOS BARBOSA

04/05/2022



Certifico o Registro em 04/05/2022
Arquivamento 20000772379 de 04/05/2022 Protocolo 224894382 de 03/05/2022 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 81258580081356

430
053
60

L. A. QUEIROZ EIRELI

CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698 Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019
Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540Livro: 0004 Foli
Período: 01/01/2021 a 31/**DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES**
Valores expressos em Reais (R\$)**Liquidez Imediata**
$$\frac{661.839,18}{104.850,60} = R\$ 6,31$$

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porém que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente
$$\frac{740.120,22}{104.850,60} = R\$ 7,06$$

Conclui-se que a empresa dispõe de R\$ 7,06 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Liquidez Seca
$$\frac{730.949,62}{104.850,60} = R\$ 6,97$$

Conclui-se que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 6,97 para cada R\$ 1,00 de dívidas. Podemos observar a importância do estoque em relação ao ativo circulante da empresa.

Liquidez Geral
$$\frac{740.120,22}{104.850,60} = R\$ 7,06$$

Observamos neste índice que a empresa possui R\$ 7,06 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Índice de Solvência Geral
$$\frac{740.120,22}{104.850,60} = R\$ 7,06$$

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que a empresa dispõe de 7,06% do ativo para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ
Administrador
RG: 335782097 SSP/SP
CPF: 913.646.202-00WISLA SILVA SANTOS BARBOSA
CRC: 1-PA-019846/O-7 - Contadora
CPF: 949.395.512-53

04/05/2022



Certifico o Registro em 04/05/2022
Arquivamento 20000772379 de 04/05/2022 Protocolo 224894382 de 03/05/2022 NIRE 15600325698
Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 81258580081356

Fls. Nº 431
055
W

Livro: 0004 Folha: 0008

L. A. QUEIROZ EIRELI
CNPJ: 34.791.063/0001-25 NIRE: 15600325698
Data do Ato Constitutivo: 06/09/2019

Rua CARAJAS, 106 - CIDADE NOVA - Marabá - PA - 68.502-540

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4aWjx13M0C8ydbAR00y2qfchave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ|9493951253-MISLA SILVA SANTOS BARBOSA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. DADOS DA EMPRESA

A empresa L. A. QUEIROZ EIRELI, CNPJ nº 34.791.063/0001-25, Inscrição estadual 15.660.102-8, inscrição municipal 2097851, localizado na rua Carajás, Nº 1776, Cidade Nova, CEP 68.502-540, no município de Marabá, estado do Pará

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) Ativos circulantes e realizável a longo prazo

A provisão para contas de realização duvidosa é calculada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

Importações em trânsito são demonstradas pelo custo acumulado de cada importação.

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

c) Ativo permanente

Os investimentos permanentes e relevantes em companhias ligadas são avaliados pelo método da equivalência patrimonial. O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas mencionadas na Nota 5.

O ativo diferido é demonstrado ao custo e as amortizações são efetuadas entre cinco e dez anos, a partir da data em que os benefícios começam a ser gerados.

d) Passivo circulante e exigível a longo prazo

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

ESTOQUES

Mercadorias

2021
9.170,60

04/05/2022



Certifico o Registro em 04/05/2022

Arquivamento 20000772379 de 04/05/2022 Protocolo 224894382 de 03/05/2022 NIRE 15600325698

Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81258580081356

Fls. Nº 432
033
LIVRO: 0004 Folha: 0009

LIVRO: 0004 Folha: 0009

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjx3M0C8ydbAR00y2g&chave2=K72jvYD1IDmIwx_BDMXoW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91364620200-LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ/94939551253-WISLA SILVA SANTOS BARBOSA

4. SERVIÇOS

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

Serviços Prestados 2021
577.401,42

5 - CAPITAL

O capital social está representado por 300.000,00 de valor nominal, em moeda corrente do País.

6 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E EVENTUAIS

A Sociedade, a exemplo das demais empresas que operam no país, está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da Sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a provisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados.

7 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa, em 31 de dezembro de 2021, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras

8 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ
Administrador
CPF: 913.646.202-00
RG: 335782097 Ssp/SP

WISLA SILVA SANTOS BARBOSA
CRC: 1-PA-019846/O-7 - Contadora
CPF: 949.395.512-53

04/05/2022



Certifico o Registro em 04/05/2022

Arquivamento 20000772379 de 04/05/2022 Protocolo 224894382 de 03/05/2022 NIRE 15600325698

Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81258580081356



Fls. Nº 433
 Data: 03/05/2022
 Assinado: Lw



224894382

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	L. A. QUEIROZ EIRELI
PROTOCOLO	224894382 - 03/05/2022
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15600325698
 CNPJ 34.791.063/0001-25
 CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2022
 SOB N: 20000772379

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 91364620200 - LUIZ ALEXANDRE QUEIROZ - Assinado em 04/05/2022 às 08:22:12

Cpf: 94939551253 - WISLA SILVA SANTOS BARBOSA - Assinado em 04/05/2022 às 08:22:52

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
 Secretária Geral

1



Certifico o Registro em 04/05/2022

Arquivamento 20000772379 de 04/05/2022 Protocolo 224894382 de 03/05/2022 NIRE 15600325698

Nome da empresa L. A. QUEIROZ EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 81258580081356

04/05/2022



Matriz
Folha 26, quadra 07, lote 11, Nova Marabá
Marabá - PA

(94) 3323-2873 / 3323-2874 / 3323-0510

lokar@lokar.srv.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **L.A. QUEIROZ EIRELI**, inscrita no CNPJ: 34.791.063/0001-25, estabelecida na Rua Carajás, nº 106, Cidade Nova, Marabá / PA, CEP: 68.502-540, é fornecedora da empresa **LOKAR SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 84.166.446/0001-80, estabelecida na folha 26, Quadra 04, Lote 11 - Nova Marabá na cidade Marabá / PA, detém qualificação técnica para realização do serviço/fornecimento: **Fornecimento de Central de ar e Moveis para Escritórios**.

Registramos que a empresa forneceu 02 (duas) centrais de ar de 12.000 mil Btus, 02 (duas) mesas quadradas com tampa de MDF e 02 (duas) cadeiras giratórias com estofados.

Informamos ainda que os serviços / produto acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até presente data.

Marabá, 18 de março de 2021

LOKAR SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 84.166.446/0001-80

CLASSE DE BOMBS MIBRO
PROCURADORA
LOKAR SERVIÇOS LTDA

